

Sarem



[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 229

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1978

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
**Banco Nacional
de Desenvolvimento Econômico**
**DECISÃO DO CONSELHO
DO BNDE**

Em 5 de outubro de 1978.

Assunto: Aumento de capital do BNDE.
Referência: MEMOS. AUDIN-23-78 e
25-78, de 13 de setembro de 1978 e 27-9-78,
respectivamente.

Reunião de: 5-10-78.

De conformidade com o disposto no
1.º do artigo 5.º, e usando das atri-

buições que lhe confere o artigo 11, item
VI do Estatuto, aprovado pelo Decreto
número 73.713, de 1 de março de 1974 o
Conselho do Banco Nacional do Desen-
volvimento Econômico decidiu, por una-
nimidade, manifestar-se favoravelmente
ao aumento do capital do BNDE, de Cr\$
40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de
cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000.000,00
(sessenta bilhões de cruzeiros), mediante
a utilização de reservas existentes.

Nos termos do disposto no Decreto-lei
número 1.521, de 28 de janeiro de 1977,
o assunto será submetido à apreciação
do Excelentíssimo Senhor Presidente da
República por intermédio do Exmo. Se-
nhor Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da Repú-
blica. — *Orizon Carneiro Muniz*, Chefe
do Gabinete da Presidência.
(N.º 17637 — 29-11-78 — Cr\$ 350,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

Diretoria do Pessoal

**PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1978**

O Diretor de Pessoal, usando da com-
petência delegada pelo Sr. Diretor-Ge-
ral, através da Portaria n.º 668, de 23 de
abril de 1971, publicada no *Diário Oficial*
da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 3.606 — Dispensar a pedido, a Te-
soureira, Maria Therezinha Fernandes
Montfort, matrícula n.º 2.031.148, da
função de substituta do Chefe da Seção
de Recebimento e Pagamento, do Servi-
ço de Movimentação e Recursos Finan-

ceiros da Divisão Financeira, da Direto-
ria de Administração, em seus impedi-
mentos eventuais.

N.º 3.607 — Dispensar Amélia Bressa-
ne Pontes, matrícula n.º 1.883.876, de
responsável pelo expediente da Seção de
Recebimento e Pagamento, do Serviço de
Movimentação e Recursos Financeiros, da
Divisão Financeira, da Diretoria de Ad-
ministração, no impedimento do seu ti-
tular e substituto eventual.

N.º 3.608 — Designar o Agente Admi-
nistrativo, Carmen de Almeida Barroso,
matrícula n.º 1.179.009, para substituir
o Secretário Administrativo, código
DAI-111.1 (SA), da Divisão de Material,
da Diretoria de Administração, em seus
impedimentos eventuais.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5762 — NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atri-
buições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o De-
creto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 60/78 do Conselho Inter-
ministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio da Var-
gem ligando os municípios de Palmeira das Missões e Liberato Salzano (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de
sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5762

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO DA VARGEM - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE PALMEI-
RA DAS MISSÕES E LIBERATO SALZANO

JAMANTA-----	Cr\$ 39,00
CAMINHÃO -----	Cr\$ 29,00
ÔNIBUS-----	Cr\$ 18,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA -----	Cr\$ 11,00
CARROÇA-----	Cr\$ 6,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA-----	Cr\$ 3,00
BICICLETA -----	Cr\$ 1,50
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA-----	Cr\$ 1,50
PEDESTRE-----	Cr\$ 1,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus pre-
ços de Cr\$ 3,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no ho-
rio das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível
normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quan-
do transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por
pessoa excedente, no valor de Cr\$ 1,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5763

—NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA-TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, u-
sando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13
de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº
808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 60/78 do
Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de tra-
vessia no rio Chopin ligando os municípios de Clevelân-
dia (PR) e Mangueirinha (PR).

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

— Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5763

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO CHÓPIN — LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE GLEVE
 LÂNDIA (PR) E MANGUEIRINHA (PR)

JAMANTA	CR\$ 35,00
CAMINHÃO	CR\$ 26,00
ÔNIBUS	CR\$ 12,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	CR\$ 8,00
CARROÇA	CR\$ 5,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	CR\$ 3,00
BICICLETA	CR\$ 1,70
ANIMAIS	CR\$ 1,00
PEDESTRE	CR\$ 1,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 3,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim esta belecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de CR\$ 1,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5764 — NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA-TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 25.10.78, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio São Francisco ligando Pão de Açúcar (AL) e Niterói (SE).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5668.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5764

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO SÃO FRANCISCO — LIGANDO PÃO DE AÇÚCAR (AL)
 E NITERÓI (SE)

CAMINHÃO COM 39 EIXO	CR\$ 98,00
CAMINHÃO	CR\$ 66,00
ÔNIBUS	CR\$ 45,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	CR\$ 39,00
CARROÇA	CR\$ 10,00

LAMBRETA E MOTOCICLETA-----	CR\$ 8,00
BICICLETA-----	CR\$ 6,00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABEÇA)-----	CR\$ 8,00

OBS.:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim esta belecido pela Capitania dos Portos.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5765 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 60/78 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio da Vargem ligando os municípios de Liberato Salzano e Rodeio Bonito (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5134.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5765

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO DA VARGEM - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE LIBERATO SALZANO E RODEIO BONITO (RS)

JAMANTA.....	Cr\$ 39,00
CAMINHÃO.....	Cr\$ 29,00
ÔNIBUS.....	Cr\$ 18,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	Cr\$ 11,00
CARROÇA.....	Cr\$ 6,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	Cr\$ 3,00
BICICLETA.....	Cr\$ 1,50
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA.....	Cr\$ 1,50
PEDESTRE.....	Cr\$ 1,00

OBS.:

1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 3,00;

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;

3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor Cr\$ 1,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5766 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 20.09.78, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Itajaí-Açu, ligando os municípios de Itajaí (SC) e Navegantes (SC).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5102.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5766

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO ITAJAÍ-AÇU

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE ITAJAÍ (SC) E NAVEGANTES (SC)

JAMANTA.....	CR\$ 33,00
CAMINHÃO.....	CR\$ 20,00
ÔNIBUS.....	CR\$ 20,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	CR\$ 6,00
CARROÇA.....	CR\$ 5,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	CR\$ 3,00
BICICLETA.....	CR\$ 1,00
ANIMAIS.....	CR\$ 2,00

OBS.:

1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 5,00

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;

3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, (valor estabelecido pela tabela de preços referente aos serviços de lancha para o percurso, desde que aprovado pela SUNAMAM).

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5767 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 7/77 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Mossoró ligando os municípios de Grossos (RN) e Areia Branca (RN).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5279.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5767

TRAVESSIA NO RIO MOSSORÓ

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE GROSSOS (RN) E AREIA BRANCA (RN)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM

1.1 - Por pessoa.....	Cr\$ 2,00
1.2 - Estudante.....	Cr\$ 1,00

2.0 - CARGA

2.1 - Por volume até 60 kg.....	Cr\$ 4,00
2.2 - Por volume até 200 kg.....	Cr\$ 10,00

OBSERVAÇÃO: Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

1 - O preço da passagem estipulado no subitem 1.2, somente será válido para estudantes menores de 18 anos, e com a devida apresentação da Carteira de Identidade Escolar ou documento similar;

2 - O frete de carga com peso além de 200 kg será convencionado.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5768 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 65/78 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Ivai ligando os municípios de Planaltina (PR) e Tapira (PR).

Esta Resolução em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5.768

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO IVAI

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE PLANALTINA (PR) E TAPIRA (PR)

JAMANTA	CR\$ 64,00
CAMINHÃO	CR\$ 49,00
ÔNIBUS	CR\$ 31,00
AUTOMÓVEL, JEE E CAMIONETA	CR\$ 20,00
CARROÇA	CR\$ 10,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	CR\$ 5,00
BICICLETA	CR\$ 4,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA	CR\$ 3,00
PEDESTRE	CR\$ 2,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 5,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 2,00.

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5769 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 65/78 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Chopin ligando os municípios de São Jorge D'Oeste (PR) e Verê (PR)

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5769

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO CHOPIN-LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE (PR)

E VERÊ (PR)

JAMANTA-----	CR\$ 36,00
CAMINHÃO-----	CR\$ 28,00
ÔNIBUS-----	CR\$ 17,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA-----	CR\$ 10,00
CARROÇA-----	CR\$ 4,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA-----	CR\$ 3,00
BICICLETA-----	CR\$ 2,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA-----	CR\$ 1,00
PEDESTRE-----	CR\$ 1,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 3,00
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de CR\$ 1,00.

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5770 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA-TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 65/78 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Ivai ligando os municípios de Santa Izabel do Ivai (PR) e Maria Helena (PR)

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5770

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO IVAI-LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL

DO IVAI (PR) E MARIA HELENA (PR)

JAMANTA-----	CR\$ 64,00
CAMINHÃO-----	CR\$ 49,00
ÔNIBUS-----	CR\$ 31,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA-----	CR\$ 20,00
CARROÇA-----	CR\$ 10,00

LAMBRETA E MOTO-CICLETA	CR\$ 5,00
BICICLETA	CR\$ 4,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA	CR\$ 3,00
PEDESTRE	CR\$ 2,00

OBS.:

1) Os veículos quando rebocarem gruques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 5,00.

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;

3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de CR\$ 2,00.

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5.771 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 65/78 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Ijuí ligando os municípios de Roque Gonzales (RS) e São Nicolau (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5070.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5.771

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE Balsa

TRAVESSIA NO RIO IJUI - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE ROQUE GONZALES (RS) E SÃO NICOLAU (RS)

JAMANTA	CR\$ 54,00
CAMINHÃO	CR\$ 41,00
ÔNIBUS	CR\$ 27,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	CR\$ 22,00
CARROÇA	CR\$ 5,00
LAMBRETA E MOTO-CICLETA	CR\$ 3,00
BICICLETA	CR\$ 2,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA	CR\$ 3,00
PEDESTRE	CR\$ 1,50

OBS.:

1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 5,00;

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;

3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de CR\$ 1,50.

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5772 - SERVIÇO DE TRAVESSIA HIDROVIÁRIA INTERIOR INTERNACIONAL NO RIO PARANÁ - TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução da SUNAMAM nº 5.458, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia hidroviária interior internacional, ligando Brasil e Paraguai.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas as Resoluções nºs 5.249 e 5.351.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 5772

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO ARROIO VERDE (BRASIL) E PUERTO SALSO (PARAGUAI)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM

Por pessoa Cr\$ 4,00

OBSERVAÇÃO:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

MANOEL ABUD

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 5772

TRAVESSIA DO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO MENDES (BRASIL) E PUERTO ADELA (PARAGUAI)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM

Por pessoa Cr\$ 4,00

OBSERVAÇÃO:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

MANOEL ABUD

ANEXO III A RESOLUÇÃO Nº 5772

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO OFICIAL (BRASIL) E PUERTO PRESIDENTE FRANCO (PARAGUAI)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM

Por pessoa Cr\$ 4,00

OBSERVAÇÃO:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

MANOEL ABUD

ANEXO IV A RESOLUÇÃO Nº 5772

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO RESÍCULA (BRASIL) E PUERTO POSUELLO (PARAGUAI)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM

Por pessoa Cr\$ 4,00

OBSERVAÇÃO: A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

MANOEL ABUD

ANEXO V À RESOLUÇÃO Nº 5772

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO BRITÂNIA (BRASIL) E PUERTO MARANGATU (PARAGUAI)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.º - PASSAGEM

Por pessoa Cr\$ 8,50

OBSERVAÇÃO :

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

MANOEL ABUD

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P 217 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

RESOLVE :

Delegar competência ao Coordenador Regional da SUDEPE, no Estado de Minas Gerais, LUIZ ANDRÉ GAMA DE MENEZES, para, no interesse do serviço e obedecidas as formalidades legais, praticar os seguintes atos:

01. Estabelecer medidas de ordem administrativa necessárias à perfeita execução dos trabalhos atribuídos à Coordenadoria inclusive fiscalização, administração de pessoal, material e patrimônio, finanças e contabilidade, comunicação e transporte.
02. Proceder a aquisição de material, execução de obras e serviços, após cumpridas as formalidades do artigo 125 e seguintes do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, até o limite de convite, "ad referendum" do Diretor do Departamento de Administração.
03. Realizar tomada de preços e concorrência após autorização do Órgão Central de Administração.
04. Propor ao Órgão Central de Administração a locação de imóveis e serviços de assistência técnica e de manutenção de máquinas e equipamentos.
05. Propor baixa a alienação de bens.
06. Requisitar passagens para viagens em objeto de serviço na respectiva área de jurisdição.
07. Ordenar pagamento de vencimentos, diárias e outras vantagens, a que façam jus os servidores lotados na Coordenadoria, e demais despesas do Órgão, "ad referendum" da autoridade competente.
08. Conceder as licenças previstas no capítulo 4º Seção I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, submetendo cada ato à posterior homologação do Diretor do Departamento de Pessoal.

09. Ordenar as despesas na área de sua competência observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

10. Conceder suprimentos para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, observada a legislação em vigor.

11. Movimentar, nas Agências do Banco do Brasil as contas da Autarquia de depósitos vinculados à Coordenadoria, em conjunto com o responsável pelo Grupo Executivo de Administração.

JOSÉ UBIRAJARA/COELHO DE SOUZA TIMM
Superintendente

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 207 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-PA nº 261/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA (FILIAL), estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes - km 15 - Taponã - Belém, Estado do Pará.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO/CONCELVES

PORTARIA Nº 208 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 07577/75,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 629, de 10 de dezembro de 1.75, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "PIRA C. VII", de propriedade da empresa CONCEPVAS PIRACEUT S/A, estabelecida à Rua Dr. Manoel, nº 152 - São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, em virtude da referida embarcação ter sido vendida.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO/CONCELVES

PORTARIA Nº 209 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02868/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "LUIZ CUSTÓDIO DO VALLE I", de propriedade dos armadores de pesca DJALMA LAMAS DO VALLE, HA ROLDO LAMAS DO VALLE, JOSÉ LAMAS DO VALLE e IZIDORO LAMAS DO VALLE, residentes à Rua José do Patrocínio, nº 138 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 068, de 02 de junho de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha nas áreas delimitadas pelas Portarias nº 456, de 18.09.74 e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 210 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 01174/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 18, item II da Portaria nº 310, de 23.07.73, prorrogar a inscrição da embarcação pesqueira "JINAN 202", de bandeira coreana, arrendada à COOPERATIVA MISTA DE PÊSCA TIPO-BRASILEIRA, estabelecida à Rua Vereador Henri que Soler, nº 297/99 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Espinhel (ATUNEIRO), no mar territorial Brasileiro, até a data de 31.12.1978.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 211 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg nº 103/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "VALIA LUCIF III", de propriedade da firma ENTERLUIDON DE PESCADOS ALVARENG, estabelecida à Av. Pedro Rolasco, nº 1 - Bloco 5 - Setor L - Loja 2 - Vila Rubim - Vitória, Estado do Espírito Santo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Linha, no litoral do Estado do Espírito Santo, até a data de 25.10.1977, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 212 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE e, considerando o disposto no artigo 30 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67 e no artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 01259/78,

RESOLVE, prorrogar a Portaria nº 099, de 03 de março de 1975, que autorizou o Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Ursula, com sede à Rua Fernando Ferrari, nº 75 - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a executar trabalho de prospecção demersal no interior da Baía de Sepetiba, com a finalidade de pesquisa pura, por um (01) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria no Diário Oficial da União.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 213 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02731/75,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "GUARUMÁ", de propriedade do Armador de Pesca NELSON OKUMURA, residente à Rua Dr. Egidio Martins, nº 135 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização,

para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 214 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 01104/70,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "TOKAI MARU Nº122", de propriedade da COMPANHIA DE PESCA TAIYO, Arrendada a EMPRESA DE PESCA K & S LTDA, estabelecida à Rua Otávio Corrêa, nº 115 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEXES), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado da Bahia, até a data de 27.07.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 455, de 29 de julho de 1970, em virtude do arrendamento da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.1974 e N-15, de 26.08.1977.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 215 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 01104/70,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "TOKAI MARU Nº 125", de propriedade da COMPANHIA DE PESCA TAIYO, Arrendada a EMPRESA DE PESCA K & S LTDA, estabelecida à Rua Otávio Corrêa, nº 115 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEXES), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado da Bahia, até a data de 27.07.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 456, de 29 de julho de 1970, em virtude do arrendamento da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.1974 e N-15, de 26.08.1977.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 216 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04035/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "NOSSA SENHORA DA SAÚDE", de propriedade da firma COMÉRCIO DE PESCADOS MOURA LTDA, estabelecida à Rua Maria Máximo nº 137 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado da Bahia, tornando sem efeito a Portaria nº 138, de 16 de agosto de 1978, em virtude da alteração na razão social da proprietária.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas regulamentadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74 e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO GONÇALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 501 /78-P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 2711/78

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Caça e Pesca de Santiago, com sede à Rua Tito Becon, 1248, Santiago - RS de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIA Nº 502 /78-P, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9179/78.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 252 hectares mas ou menos, do imóvel denominado "Blesmann" situado no município de Antonio Prado, no va Roma II distrito de Antonio Prado, Linha Blesmann, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Centro Medianeira, com limites e confrontações constantes nos livros 2; registro 2; fls lv, L.2; registro 3; fls lv, L.3-k, registro 13554; fls 254, L2; registro 2, fls lv, e L.2; registro 2-46; fls 46v, do Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Antonio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e políticas, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas na entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 502 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CELSO SOARES DE CASTRO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 488 /78-P, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 26, do Decreto 73.601 de 18 de fevereiro de 1974.

Considerando o que dispõe o artigo 3º parágrafo 1º e 2º da Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967 e a Portaria IBDF nº 2722-DN de 29 de fevereiro de 1972.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 2126/78.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro como criadouro Artificial, com finalidade exclusivamente cultural e científico à Fundação Hermann Weege - Zoológico Pomerode, com sede e foro na cidade de Pomerode, rua Hermann Weege nº 160, Santa Catarina.

Art. 2º - Fica o referido estabelecimento obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o artigo 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs 303/68 e 2722/72.

CELSO SOARES DE CASTRO
PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 489 /78-P, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 188/78

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 1662 hectares, do imóvel denominado do "Coxilha de São Rafael", situado no município de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Sr. Walter Elizalde Osório, com limites e confrontações constantes no registro do INCRA nº 864080006114, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade

dade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar" - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 489 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CELSO SOARES DE CASTRO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 490 /78-P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-DE/RS nº 9193/78.

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 1.240 hectares, do imóvel denominado "Granja Nenê", situada no 2º distrito de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Sr. Ruben Greco Portinho e esposa, com limites e confrontações constantes do livro 3-K, fls 3ª, sob transcrição nº 17.465, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 490 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CELSO SOARES DE CASTRO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 491 /78-P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF - DE/BA nº 5126/78.

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar as áreas de 2.100 e 3.700 hectares dos imóveis denominados "Reserva Memorial Joseph K. Copeland" e "Reserva Memorial Robert Morris Burk" áreas essas, fazendo parte integrante da Fazenda Prainha, situada no município de São Desidério, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. Burke Wallace Pond e esposa, com limites e confrontações constante no livro 3-C, sob nº 11.213/11.214, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 491 de 13 de novembro de 1978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

CELSO SOARES DE CASTRO
Presidente Substituto

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 492/78-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição a HERMOGENIO DE LIMA VIDAL, matrícula nº 1.751.278, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007, Classe "A", Referência "05", DE/Rio de Janeiro. (Processo nº 3.756/78-DE/RJ).

Nº 493/78-DP: Considerar revogada a partir de 01 (um) de junho de 1972, a Portaria DRNR nº 109, de 27/08/65, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte I) de 21/09/65.

Nº 494/78-DP: Localizar, a pedido, na sede da Delegacia Estadual, em Goiás, o Motorista Oficial, código TP-1201, Classe "B", Referência "20", FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO, localizado no Parque Nacional do Araguaia, no mesmo Estado. (Processo nº 3.901/78-DE/GO).

Nº 495/78-DP: Retificar o item 2º (segundo) da Portaria nº 480/78-DP, de 19/11/78, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte II) de 09/11/78, página nº 6.268:

Onde se lê:

"... do corrente mês."

Leia-se:

"...de outubro do corrente ano."

Nº 496/78-DP: Localizar, no interesse do serviço, servidores lotados na Delegacia Estadual no Ceará, conforme segue:

Da dependência de Aracoiaba para:

1 - a dependência de Quixeramobim, MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "C";

2 - a dependência de Maranguape, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007, Classe "A". (Processo nº 3.922/78-AC).

Nº 497/78-DP: I - Dispensar o Agente de Defesa Florestal, LT-NM-1008, Classe "B", Referência "26", ANTÔNIO AGUILAR, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação e Fiscalização em Atividades Locais, da Delegacia Estadual em Mato Grosso;

II - Localizar, no interesse do serviço, na dependência de Corumbá, o Agente de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "B", Referência "26", ANTONIO AGUILAR, lotado na Delegacia Estadual em Mato Grosso. (Processo nº 893/78-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 7º, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 499/78-DP: Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "33", CYD DE CARVALHO MONIZ, Secretário Administrativo, código DAI-111.1, para substituir o Diretor da Estação Florestal de Experimentação Engenheiro Agrônomo Mário Xavier, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal, correlatas com a referida função. (Processo nº 2.619/78-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, combinado com o artigo 7º, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 500/78-DP: Designar a Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", Referência "30", ANA LÚCIA ALVARENGA DELFIN, para substituir o Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Parque Nacional de Caparaó, Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais. (Processo nº 3.375/78-AC). PAULO AZEVEDO BERUTTI-Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO

NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, RESOLVE:

Nº 495 - Conceder dispensa a CLÉA FERREIRA

CINTRA, Procurador Autárquico, Código 1103.A, Referência 45, da função de Chefe da Seção Tributária Fiscal, DAI-111.3, da Procuradoria Contenciosa, da Procuradoria Geral, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 496 - Conceder dispensa, a partir de 27

de outubro de 1978, a JOSÉ PLUTARCO RODRIGUES LIMA FILHO, Agente Administrativo, Código 801.B, Referência 31, da função de Chefe da Seção Assistencial, DAI-111.3, do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional-CR-02 do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 497 - Conceder dispensa, de acordo com o

Decreto-Lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Institu

to, a partir de 13 de outubro de 1978, a RUI VASCONCELOS DE AMORIM, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-1007.A, Referência 4. (Telex/INCRA/CR-02/G/Nº 216/78).

Nº 498 - Conceder dispensa, de acordo com o

Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Institu

to, aos seguintes servidores:

I - DALVA DA SILVA TEJO, Agente Administrativo, Código: LT-801.B, Referência 29, a partir de 29 de setembro de 1978 (Telex CR-08/S/141/78), e

II - IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código: LT-1202.A, Referência 03, a partir de 19 de outubro de 1978 (Telex CR-08/S/142/78).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITU

TO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o contido no OF. INCRA/CR-03/G/Nº 644/78, RESOLVE:

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

RELATÓRIO DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE MERIDIONAL-CR-01			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTACÃO			
Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias	111.3	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 24.

Nº 1.600 — Dispensar a pedido, o servidor Celso Ribeiro, Economista, Classe "A", Referência 43, de substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo — Código DAI-111.2, da Agência Local de Curitiba, e

Designar o servidor Rosmar Barcellos, Agente Administrativo — Classe "C" — Referência 33, para substituto eventual da referida chefia, em suas faltas e impedimentos. (P. DEPES 1.505-78).

Nº 1.601 — Designar os servidores a seguir mencionados para exercerem a função integrante da Categoria de Assistência Intermediária — Código DAI — 112.2, do Departamento de Pesquisas Tecnológicas. (Proc. DEPES 1531-78).

Assistente do Chefe da Divisão de Pesquisas Agro-Sócio-Econômicas, Jorge Di Clero, Engenheiro Agrônomo LT — Classe "B", ref. 48.

Assistente do Chefe da Divisão de Programação da Produção, Shoji Iwamoto, Engenheiro Agrônomo — LT, Classe "B" — ref. 47.

Nº 1.602 — Designar a servidora Nelsonita Serra Coelho Borges, Agente Administrativo — LT — Classe "A", Referência 24, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária — Código DA-111.2, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, da DACAF — Agência Regional de Salvador, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos da lotação da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.939, de 13-12-76 (Proc. DEPES nº 1.519-78).

Nº 1.603 — Designar os servidores a seguir mencionados para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, abaixo discriminadas, da Agência de Maringá, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES 1.517-78).
Do Chefe da Divisão de Pessoal, Código DAI-111.2, Massayo Otofujy de Almeida Machado — Agente Administrativo — Classe A — Ref. 24.

Do Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças — Código DAI-111.2, Terezinha Luci Trevisan Takemura — Agente Administrativo — Classe A — Referência 24.

Do Chefe da Seção de Controle Financeiro, Código DAI-111.2, Irene Pereira da Silva — Agente Administrativo — Classe A — Ref. 24.

Hugo Luiz Gurjão de Mello

PORTARIAS DEPES DE 13.11.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 43, de 03.05.78, e tendo em vista o que consta do Processo ARRIO nº 123-78, resolve:

Nº 1.634 — Rescindir o contrato de trabalho do servidor Jorge Soares da Silva, ocupante do emprego de Agente de Comercialização de Café, Classe "C", Referência 29, constante da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro. (Carta ARRIO nº 862-78). — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

PORTARIAS DEPES DE 13.11.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, datada de 20.12.77, resolve:

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 57 de 25 de novembro de 1978

Altera a Tarifa para os seguros de carros de passeio de fabricação nacional — ramo Automóveis (Circular SUSEP nº 48/76).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados

(SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-08265/78;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações introduzidas nas Disposições Tarifárias para os seguros de carros de passeio de

Nº 1.597 — Dispensar a servidora Maria José Ribas Costa, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 33, de substituto eventual do Secretário Administrativo — Código DAI-111.1, da Diretoria de Administração.

Nº 1.598 — Retificar o teor da Portaria DEPES 1.507-78, de 20.10.78, onde se lê: "... de Chefe da Divisão de Classificação, da Agência Regional de São Paulo", para "... de Chefe da Divisão de Classificação de Café, da Agência Regional de São Paulo. (Processo DEPES nº 1.376).

Nº 1.604 — Dispensar o servidor Manoel Esmeraldo de Jesus, Agente de Comercialização de Café, LT — Classe "A" — Referência 23, de substituto eventual do Chefe da Divisão de Controle da Exportação de Café, Código DAI-111.3, da Agência Regional de Salvador. (Processo DEPES nº 1.217-78).

Nº 1.605 — Conceder aposentadoria ao funcionário Olavo Setti, Agente de Comercialização de Café, Classe D, Código NM.1022.7, Referência 34, lotado na Agência Local de Curitiba, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "A", combinados com o artigo 180, alínea "A", da Lei nº 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481 de 1977, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do valor da gratificação referente ao código DAI — 111.2, de Chefe da Seção de Classificação de Café, da Agência Local de Curitiba, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345-64, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios. — (Processo DEPES nº 779-78).

Nº 1.606 — e tendo em vista a aposentadoria concedida ao funcionário Olavo Setti, Agente de Comercialização de Café, Classe D, Código NM.1022.7, Referência 33, resolve:

Dispensá-lo da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Classificação de Café, da Agência Local de Curitiba. (Proc. DEPES nº 779-78).

Nº 1.607 — Conceder aposentadoria ao funcionário Pedro Bossa, Agente de Portaria, Classe C, Código TP.1202, Referência 16, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345-64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Proc. DEPES número 1.413-78).

Nº 1.608 — Aposentar o funcionário Januário Joanitti, Agente de Comercialização de Café, Classe B, Código NM.1022, Referência 22, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.431 de 1977, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES nº 1.393-78). — Hugo Luiz Gurjão de Mello. (Ofício nº 417-78 — Ag. Nac.)

fabricação nacional — ramo Automóveis, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 57/78 ALTERAÇÕES À CIRCULAR Nº 48/76

a) Incluir na 2a. Parte — Instruções a nota 3, abaixo do Quadro 1, com o seguinte teor:

"Notas: 1)

2)

3) É permitido aos veículos de categorias 00 ou 05 rebocar veículos destinados à habitação, hospedagem ou veraneio (casa-reboque, reboque de veraneio, camping etc.)."

b) Inserir na 3a. Parte — Texto das Cláusulas, a Cláusula nº 15, com a seguinte redação:

"Cláusula nº 15

VIAGENS DE ENTREGA EXCLUSIVAMENTE

PARA OS PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL

1. Fica entendido e acordado que para esse seguro prevalecem as condições desta Tarifa com as seguintes alterações:

- a) inclusão da cobertura de tumultos, motins e greves;
- b) exclusão da franquia obrigatória;
- c) prazo do seguro: 30 dias e
- d) taxa: qualquer tipo de veículo — 1,0285%
chassi (sem carroçaria) — 1%

1.1. Adicional de extensão do período de cobertura

Nos casos em que, por exigência do Banco Financiador da operação, a cobertura se tornar necessária por tempo mais prolongado durante a permanência dos veículos em recinto alfandegário, deverá ser cobrada uma das taxas adicionais a seguir indicadas:

- a) para o período de 30 dias — 0,4%
- b) para o período de 60 dias — 0,6%
- c) para o período de 90 dias — 0,9%

c) Alterar a Tabela de Preços de Reposição da 4a. Parte da Tarifa, conforme quadro a seguir:

TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS (T.P.R.)

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
BRASINCA	Brasınca ou Uirapuru*	7110
	GTX, Esplanada e Regente *	5689
	Dodge Gran-Sedan (qualquer tipo)	12452
CHRYSLER	Dodge Charger (qualquer tipo)	12771
	Dodge (demais)	9398
	Dodge 1800 e Polara	6642
DKW/VEVAG	Qualquer tipo *	4267
F.N.M.	FNM (qualquer tipo) *	7110
	Apha Romeo (qualquer tipo)	11629

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
FIAT	147 (qualquer tipo)	5106
	F-100 Rancheiro (qualquer tipo)	8316
	LTD (qualquer tipo)	17315
	Galaxie (qualquer tipo)	15269
	Corcel (qualquer tipo)	7183
	Belina (qualquer tipo)	7120
FORD/WILLYS	Itamarati e Aero-Willys *	5689
	Interlagos *	3621
	Rural e Jeep (qualquer tipo)	6685
	Gordini e Dauphine *	2457
	Maverick GT	10483
	Maverick (demais)	8635
	Veraneio (qualquer tipo) C 1414, C 1416	13306
GENERAL	Opala (2 portas)	9063
MOTORS	Opala (4 portas)	9927
	Caravan (qualquer tipo)	9012
	Comodoro e Opala SS (qualquer tipo)	12644
	Chevette (qualquer tipo)	6330
SIMCA	Qualquer tipo *	4267
TOYOTA	Qualquer tipo	10218
	Sedan (até 1600)	5405
	Brasília	5426
	Variant e TL	5559
VOLKSWAGEN	Karman-Ghia e TC *	6076
	Passat (qualquer tipo)	7430
	Kombi (qualquer tipo)	5853
	Sedan (quatro portas)	4267
	Alpha Romeo Monza - Mod. 1931	18759
	Bianco	18018
	Buggy	5264
	Bugre	7772
DIVERSOS	Jeg	6430
MODELOS	Miura	14734
ESPECIAIS	M P Lafer	13204
	Puma GTB	17100
	Puma (qualquer tipo)	12434
	SP 1 e SP 2	8795
	Xavante e Gurgel	6430
	Santa Matilde SM 4.1	26928

* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta
 NOTA: Preço de Reposição Médio (PRM) 9284
 O PRM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e preços mínimos.

PORTARIA nº 329 de 17 de novembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 171, de 19 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 9 de junho de 1978, que designou ALMYR COELHO TEIXEIRA, matr. QP-0064, Agente Administrativo "C", do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo Geral, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, Código DAI-111.2, desta Autarquia.

- ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 330 de 17 de novembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

Designar RUBENS GRILLI, matr. QP-0067, Agente Administrativo "B", código SA-801.3, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Secretário Administrativo do Delegado da Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo, código DAI-111.1, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

2. Em consequência, fazer cessar os efeitos da Portaria nº 80, de 11.04.77, publicada no Diário Oficial de 25.04.77.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 331 de 17 de novembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

Designar ALMYR COELHO TEIXEIRA, Agente Administrativo "C", matr. QP-0064, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção de Multi-grafia, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 334 de 20 de novembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos a partir de 01 de novembro de 1978, das Portarias nºs. 329, de 23.09.75, publicada no Diário Oficial de 06.10.75 e 65, de 13.02.76, publicada no Diário Oficial de 27.02.76, que designaram PAULO GOMES VELLOZO, matr. QP-0032, Agente Administrativo "C", para exercer, respectivamente, as funções de Substituto Eventual do Delegado da Delegacia da SUSEP no Estado de Pernambuco e Chefe da Seção de Fiscalização da citada Delegacia.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 335 de 21 de novembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-02123, de 29 de março de 1978 e MIC nº 109.581/78, resolve:

D E M I T I R:

NEIL DA COSTA LEITE, matrícula QP0173, do cargo de Técnico em Contabilidade, código P-701, Nível 13-A, funcionário mantido em Quadro Extinto da Rede Ferroviária Federal S/A, redistribuído para esta Autarquia, consoante Portaria DASP nº 001304, de 22 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 29 de agosto de 1977, por motivo de abandono de cargo.

ALPHEU AMARAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14.11.73, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte e, tendo em vista o que consta no Proc. nº 98/70, da Justiça Federal no Ceará,

RESOLVE

Portarias de 22 de novembro de 1978

1145/DPE

reintegrar, nos termos do artigo 59, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo isolado de Inspetor Administrativo, no Quadro de Pessoal do DNOCS, JOÃO MAURÍCIO LOPES, mat. 1.355.205, então pertencente à lotação da 2ª Diretoria Regional, o qual foi demitido por Decreto de 21.10.65, publicado no Diário Oficial de 22.10.65 (Proc. nº 8717/78 - DNOCS).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

1146/DPE

designar JOSÉ TEIXEIRA FONSECA, Agente Administrativo, 801.A, ref. 26, mat. 2.274.470, CIS 064.496, para exercer a função

de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Execução Financeira, cód.DAI-111.2, da Diretoria de Finanças, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

1147/DPE designar JOCEL MENDES LOPES, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, LT-1027.D, ref. 34, CIS 117.447, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Telecomunicações, cód.DAI-111.2, da Diretoria de Serviços Gerais, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

1148/DPE designar SÉRGIO VENÍCIO BARROSO BRAGA, Médico Veterinário, LT-910.C, ref. 52, CIS 060.930, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Desenvolvimento da Pesca, cód.DAI-111.2, da 2a. Diretoria Regional, ficando, em consequência deste ato, dispensado da função de Chefe da Estação de Piscicultura (Pedro de Azevedo), para a qual foi designado através da Portaria nº 771/DPE, de 11.08.77, publicada no D.O. de 22 seguinte. (Proc. nº 9284/78 - DNOCS).

1149/DPE aposentar, de acordo com os artigos 176 item III e 178 item I, letra b, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a servidora HILDA DE CASTRO MAIA, Agente Administrativo, 801.C, ref. 32, mat. 1.355.184, CIS 001.727 (Laudo Médico de 16.08.78) do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na 2a. Diretoria Regional (Proc. nº 7249/78 - DNOCS).

1150/DPE designar VALDIR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, 1027.D, ref. 33, mat. 2.068.432, CIS 027.401, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe da Seção de Telecomunicações, cód.DAI-111.1, da 3a. Diretoria Regional, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte (Proc. nº 8689/78 - DNOCS).

1151/DPE conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 1/69, ao servidor VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.272.279, CIS 036.663, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/MINTER, de 18.08.69, publicada no Diário Oficial de 22.08.69, que pertencia a lotação da 4a. Diretoria Regional (Proc. nº 0884/78 - DNOCS).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 99, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14.11.73, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 78.090, de 19 de julho de 1976, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente,

RESOLVE

1152/DPE nomear VICENTE DE PAULO PEREIRA BARBOSA VIEIRA, Engenheiro, 916.C, ref. 50, mat. 2.251.486, CIS 100.023, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, do Diretor Geral deste Departamento.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 108

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 564, de 25-10-78 - Designar como substituto do Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código DAS-101.1, nº 31.70.168, em seus impedimentos, FERNANDO MARQUES FONTES, mat. 24.238, ocupante da função de Coordenador Regional de Arrecadação e Dívida Ativa, Código DAI-111.3, nº 23.73.129.

PT IAPAS/PR-nº 565, de 25-10-78 - Designar como substituta do Secretário Regional de Planejamento, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.138, em seus impedimentos, DORALICE DE MATOS PRAETRO ALVES, mat. 42.312, ocupante da função de Coordenadora Regional de Fiscalização, Código DAI-111.3, nº 23.73.169.

PT IAPAS/PR-nº 566, de 25-10-78 - Designar como substituto da Secretária Regional de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.148, em seus impedimentos, BENEDITO RUBENS DE MORAES, mat. 160.519, ocupante da função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.72.709.

PT IAPAS/PR-nº 567, de 25-10-78 - Designar como substituta do Secretário Regional de Administração, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.158, em seus impedimentos, MARIA DA CONCEIÇÃO VELASCO E SILVA, mat. 54.887, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.235.

PT IAPAS/PR-nº 568, de 25-10-78 - Designar como substituto da Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código DAS-101.1, nº 31.70.235, em seus impedimentos, IZALTI FERREIRA DE SOUZA, mat. 1.054.817, ocupante da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, Código DAI-111.2, nº 22.73.009.

PT IAPAS/PR-nº 569, de 25-10-78 - Designar como substituta da Diretora do Departamento Regional de Pessoal, da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.225, em seus impedimentos, MARIANA GUIMARÃES E SILVA, mat. 160.408, ocupante da função de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, Código DAI-111.1, nº 21.72.899.

PT IAPAS/PR-nº 571, de 26-10-78 - Designar como substituta do Diretor da Unidade Local de Pessoal, do Departamento de Administração Local da Secretaria de Administração, WALTER JOSÉ DA COSTA, mat. 162.039, Código DAS-101.1, nº 31.70.056, em seus impedimentos, a servidora LAURA DE ALMEIDA MORAES, mat. 160.181, Assistente do Diretor, Código DAI-112.3, nº 23.70.760.

PT IAPAS/PR-nº 572, de 26-10-78 - Designar como substituto do Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Código DAS-101.2, nº 32.70.096, em seus impedimentos, JACOB SILVINO ANSCHAU JACOBI, mat. 65.339, ocupante da função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.71.560.

PT IAPAS/PR-nº 573, de 26-10-78 - Designar como substituto do Secretário Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Código DAS-101.2, nº 32.70.102, em seus impedimentos, IVEYTON PORTO TORRES, mat. 48.159, ocupante da função de Coordenador Regional de Engenharia e Obras, Código DAI-111.3, nº 23.71.764.

PT IAPAS/PR-nº 574, de 26-10-78 - Designar como substituto do Secretário Regional de Administração, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Código DAS-101.2, nº 32.70.099, em seus impedimentos, WOLMER GARCIA, mat. 12.276, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, nº 31.70.205.

PT IAPAS/PR-nº 570, de 26-10-78 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Homologar a designação de PÉRICLES DOS SANTOS REYNALDO, mat. 17.435, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, ocupante da função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, número 23.72.672, para substituir, no período de 1º a 11-8-78, o Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, AVELINO DE CASTRO NETO, mat. 31.830, Código DAS-111.1, nº 31.70.151, na Superintendência Regional no Estado do Piauí.

PT IAPAS/PR-nº 577, de 31-10-78 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 71, inciso V, do Regimento Interno desta entidade, RESOLVE: Designar o servidor SÉRGIO ANTÔNIO STEELE CADAVAL VEIGA, mat. 61.867, Técnico de Comunicação Social, Ref. 43, para exercer, na Superintendência Regional no Estado do Paraná, a função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.72.042.

APOSTILA IAPAS-nº 53, de 7-11-78

Fica apostilada a PT IAPAS COLETIVA/PR-nº 363, de 11-8-78, na parte referente ao servidor LEONARDO ZEPLIN, mat. 806.273, declarando-se que o Código do DAI, é 111.3, nº 13.15.699 e não conforme constou da citada Portaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS e considerando o disposto no item 5, da IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS/DAS-nº 47, de 30-10-78 - Designar ANA MARIA DE FARIA FRANCO, matrícula 161.314, Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.674, para substituir, no período de 16-10 a 14-11-78, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Pessoal, a Encarregada de Análise MARIA DA APARECIDA COUTO REIS, mat. 161.384, Código DAI-111.2, nº 22.70.669, por motivo de férias regulamentares.

PT IAPAS/SAD-nº 48, de 30-10-78 - Designar MARIA EUGENIA THOMPSON, mat. 161.855, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 16, para substituir no período de 16-10 a 14-11-78, na Coordenadoria de Movimentação e Cadastro, do Departamento de Pessoal, a Secretária Administrativa CLÉLIA SOARES DOS SANTOS, mat. 14.788, Código DAI-111.1, nº 11.70.675, por motivo de férias regulamentares.

PT IAPAS/SAD-nº 50, de 30-10-78 - Designar THEREZA MARIA DA FONSECA ONOFRE, mat. 160.242, Agente Administrativa, para exercer, na Coordenadoria de Movimentação e Cadastro do Departamento de Pessoal, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.677, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar a mencionada servidora da função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.2, nº 22.70.679, para que foi designada pela PT IAPAS COLETIVA/SA-nº 28/78.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SAD-nº 55, de 7-11-78 - Dispensar, a contar de 23-10-78, da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.681, na Coordenadoria de Movimentação e Cadastro, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, mat. 49.345, Agente Administrativa, Ref. 34, em virtude de sua remoção para a Superintendência Regional do Estado da Bahia.

PT IAPAS/DAS-nº 56, de 7-11-78 - Designar CLÉLIA SOARES DOS SANTOS, mat. 14.788, Agente Administrativa, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria de Movimentação e Cadastro do Departamento de Pessoal, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.681, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar a mencionada servidora da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.675, para que foi designada pela PT IAPAS COLETIVA/SA-nº 26/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AL

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT IAPAS/SRAL-nº 126, de 19-11-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 103, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a ARTHUR MEYER LEITE, mat. 17.953, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua referência atual, acrescidos da gratificação da função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.72.705, nos termos do art. 180 da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77 e demais vantagens a que fizer jus.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT IAPAS/SRAM-nº 112, de 30-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor JOSÉ DE SOUZA LINS, mat. 38.699, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 30, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Código DAI-111.1, nº 11.73.046, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, a contar de 3-10-78.

APOSTILA nº 6, de 31-7-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.1, nº 21.02.008, de Chefe da Seção de Biblioteca, exercida por MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE SOUZA, mat. 817.102, a partir de 19-8-78, passará a ter a seguinte indicação, Código DAI-111.1, nº 21.72.776, conforme PT/MPAS nº 1.124/78.

APOSTILA nº 7, de 31-7-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.2, nº 22.02.009, de Chefe do Serviço de Consultoria e Contencioso Geral, exercida por FRANCISCO DIAS DA SILVA, mat. 30.089, a partir de 19-8-78, passará a ter a seguinte indicação, Código DAI-111.2, nº 22.72.786, conforme PT/MPAS nº 1.124/78.

APOSTILA nº 8, de 31-7-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.1, nº 21.02.013, de Chefe da Seção de Consultoria e Contratos, exercida por JOAQUIM BÔTTO DE MEDEIROS BARBOSA, mat. 2.101.763, Ponto 188.917, a partir de 19-8-78, passará a ter a seguinte indicação, Código DAI-111.1, nº 21.72.796, conforme PT/MPAS nº 1.124/78.

APOSTILA nº 9, de 31-7-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.1, nº 21.03.014, de Chefe da Seção de Contencioso Geral, exercida por EDMILSON DAS NEVES GUERRA, mat. 885.563, a partir de 19-8-78, passará a ter a seguinte indicação, Código DAI-111.1, nº 21.72.806, conforme PT/MPAS nº 1.124/78.

APOSTILA nº 85, de 9-5-78

Tendo em vista o que consta do Processo GAMMN-nº 03-200/015.188/77, tendo em vista o de nº 03-200/017706/78, fica a presente Portaria apostilada, para que em face da Lei 6.481/77 de 5-12-77, art. 180 a servidora MARIA HELENA DE VERGÓZA CHÃ, mat. 35.084, Agente Administrativa, Ref. 32, aposentada com os proventos mensais correspondentes à referência citada, acrescidos da importância relativa a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.02.086, e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS-nº 601.2/71.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT IAPAS/RBAC-nº 219, de 17-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da

Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 103, inciso V, na forma do art. 107, alínea "a" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JEFFERSON CAVALCANTI RIBEIRO PESSOA, mat. 69.090, Médico, Ref. 43, Chefe do Posto Médico de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.72.081, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RBAA-nº 27, de 20-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, item I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora DARCI ABDALA AZZI, mat. 894.419, Agente Administrativa, Ref. 24, para exercer a função de Chefe de Infrações e Dívida Ativa, no Serviço de Arrecadação em Alagoinhas, Código DAI-111.1, nº 12.02.648.

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/BAMP-nº 11, de 31-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SR-nº 1.273/78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria com fundamento no art. 101, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, à servidora EDITH ALVES CORREIA GUEDES, mat. 38.893, Agente Administrativa, 801.2-C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da sua referência atual acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Biblioteca, Código DAI-111.1, nº 21.02.401, nos termos do art. 180, da Lei nº 1.711/52 alterado pela Lei nº 6.481/77, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MT

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PT IAPAS/RMTF-nº 13, de 4-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar, os efeitos da PT IAPAS/RMTF-nº 5, de 24-7-78, a contar de 4-10-78, que designou a servidora ELIETE MARIA AGNELO DAMAS CENO, mat. 816.028, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Ref. 34, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.639, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DO AGENTE EM CAXAMBU

PORTARIAS:

PT IAPAS/GMCCB-nº 10/78 - O AGENTE EM CAXAMBU, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor SEBASTIÃO GUIMARÃES PEREIRA, mat. 809.259, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.08.661, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM GUAXUPÉ

PORTARIAS:

O AGENTE EM GUAXUPÉ, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GMGCP-nº 5, de 18-10-78 - Designar o servidor ANTONIO AMÉRICO DA COSTA NETO, mat. 809.748, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.08.780, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

PT IAPAS/GMGCP-nº 6, de 18-10-78 - Designar o servidor SEBASTIÃO GERALDO MANGIA, mat. 809.378, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.08.777, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PB

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PBMP-nº 1, de 3-11-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IX, alínea "b" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Dispensar a pedido, a contar de 19-8-78, o servidor JOSÉ EDUARDO DE GODOI FILHO, mat. 888.157, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, Classe "A", 801-A, da Tabela Permanente do INPS originário, que vinha exercendo na Agência em Cajazeiras/PB.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRMP-nº 17, de 19-11-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 12-10-78, o servidor ZAQUEU VILELA BERBEL, mat. 829.613, ocupante do emprego de Agente Administrativo, 801-A, Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado na Agência em Londrina, tendo em vista o contido no Processo nº 414-021/00927, de 12-9-78.

ATOS DO AGENTE EM LONDRINA

PORTARIAS:

O AGENTE EM LONDRINA, no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GPRLD-nº 52, de 18-10-78 - Designar o servidor MIGUEL WALTER LICH, mat. 826.942, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.10.223, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRLD-nº 53, de 18-10-78 - Designar o servidor JOSÉ CARLOS PU-NHAGUI, mat. 829.606, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.10.224, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRLD-nº 54, de 18-10-78 - Designar o servidor GUENADEI POLSKIKH, mat. 860.548, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-Sede, Código DAI-111.1, nº 11.10.225, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRLD-nº 55, de 18-10-78 - Designar o servidor VENÍCIO FAUST, matrícula 860.089, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nos Serviços de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.10.228, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRLD-nº 56, de 18-10-78 - Designar o servidor EDUARDO KAIHARA, mat. 829.328, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, no Serviço de Pessoal, a função de Chefe de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.10.246, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRLD-nº 57, de 18-10-78 - Designar a servidora LÚCIA HELENA MARQUES-COLOMBELLI, mat. 824.941, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, no Serviço de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais, Código DAI-111.1, nº 11.10.247, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou a mesma servidora para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRLD-nº 58, de 18-10-78 - Dispensar o servidor GILBERTO SOUZA DE VASCONCELOS, mat. 860.078, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.10.251, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPRLD-nº 59, de 18-10-78 - Designar o servidor GILBERTO SOUZA DE VASCONCELOS, mat. 860.078, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.10.249, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPRLD-nº 60, de 18-10-78 - Designar o servidor ALEXSANDER CARVALHO PINTO, mat. 860.135, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, na Subprocuradoria Local, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.10.254, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

O AGENTE EM LONDRINA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75,

RESOLVE:

PT IAPAS/GPRLD-nº 61, de 18-10-78 - Designar o servidor ANTONIO PEREIRA, mat. 805.606, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, no Gabinete do Agente, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.10.222, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/GPRLD-nº 62, de 18-10-78 - Designar a servidora MARIA CENIRA DE OLIVEIRA SALDANHA, mat. 42.651, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.10.226, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou a mesma servidora para responder pela referida função, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/GPRLD-nº 63, de 18-10-78 - Designar a servidora MARIA DOS REMÉDIOS LUANDE PIMENTEL, mat. 49.060, ocupante do cargo de Datilógrafo, para exercer, no Serviço Financeiro, a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Recebimentos, Código DAI-111.1, nº 11.02.250, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou a mesma servidora para responder pela referida função, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/415-003.20-nº 4, de 27-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

CIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS IAPAS nº 24, de 15-8-78, tendo em vista o que consta do Processo nº 51.15-000/002859, de 7-8-78, RESOLVE: Conceder o aposentado na forma do disposto nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a COSME SEVERINO LUCAS, mat. 65.771, Agente de Portaria, Ref. 9, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência citada, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/415-003.20-nº 9, de 16-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 43.15-200/002035, de 3-7-78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o art. 101, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a GRACIEMA VIEIRA DOS REIS, mat. 29.291, Telefonista, Ref. 22, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/415-003.20-nº 10, de 17-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS IAPAS nº 24, de 15-8-78, tendo em vista o que consta do Processo nº 43.15-020/00315, de 18-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a JÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 5.376, Agente de Portaria, Ref. 18, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescidos do valor da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.11.430, nos termos do art. 180, da Lei nº 1.711/52, alterada pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

PT IAPAS/RPIM-nº 6, de 26-9-78 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora JOSETTE MADEIRA MARTINS, mat. 32.147, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, Classe "C", para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.832, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RPIM-nº 12, de 19-11-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/SRPI nº 32/78, referente à servidora JANDIRA SOARES CAVALCANTE, mat. 37.672, Agente Administrativa, Ref. 33, Classe "C", que a designou a mesma servidora para Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAI-111.1, nº 21.72.932.

PT IAPAS/RPIM-nº 13, de 19-11-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/SRPI nº 43/78, referente ao servidor ANTONIO DA SILVA CARVALHO, mat. 818.316, Agente de Portaria, Ref. 16, Classe "C", que designou o mesmo servidor para Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.962.

PT IAPAS/RPIM-nº 14, de 19-11-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/SRPI nº 18/78, referente à servidora MARIA CARMEM SOUSA FRANCO, mat. 800.037, Agente Administrativa, Ref. 29, Classe "B", que designou a mesma servidora para Chefe da Seção de Comunicação do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 21.73.022.

PT IAPAS/RPIM-nº 15, de 19-11-78 - Fazer cessar os efeitos da designações de substituições, contidas na PT 416-003, nº 2/78, no que se refere aos servidores ANTONIO DA SILVA CARVALHO, mat. 818.316, Agente de Portaria, Ref. 16, Classe "C", TERESA NEUMANN DE CASTRO SILVA, mat. 54.054, Agente Administrativa, Ref. 29, Classe "B", ENEDINA MENDES OLIVEIRA, mat. 56.186, Agente Administrativa, Ref. 33, Classe "C", MARIA DE NAZARÉ COSTA FORTES, mat. 160.742, Agente Administrativa, Ref. 24, Classe "A".

PT IAPAS/RPIM-nº 16, de 19-11-78 - Designar os servidores MARIA CARMEM SOUSA FRANCO, mat. 800.037, Agente Administrativa, Ref. 29, Classe "B", para exercer o cargo de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.72.932; ANTONIO DA SILVA CARVALHO, mat. 818.316, Agente de Portaria, Ref. 16, Classe "C", para exercer o cargo de Chefe da Seção de Comunicações do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 21.73.022 e JANDIRA SOARES CAVALCANTE, mat. 37.672, Agente Administrativa, Ref. 33, Classe "C", para Chefe da Seção de Expediente do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.72.962.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/SRAF-nº 39, de 13-9-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora DULCE PORTELA DE MELO, mat. 37.377, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-C, Ref. 34, para exercer, na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.73.299, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

APOSTILA IAPAS nº 2, de 27-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que o cargo em comissão, Código LT/DAS-101.1, de Procurador Regional do extinto FUNRURAL, exercido por SE-

GISNANDO FERREIRA DE ALENCAR, mat. 161.123, foi transformado, a contar de 19-4-78, no cargo em comissão, Código LT/DAS-101.1, de Procurador Regional do IAPAS, nos termos do anexo V - 2ª Parte A, da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/RRRJ-nº 136, de 19-11-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir de 19-11-78, o servidor REINALDO DE CARVALHO, mat. 48.533, Agente Administrativo, designado para exercer a função de Chefe do Serviço de Treinamento do Departamento Regional de Pessoal, Secretaria Regional de Administração, através da PT IAPAS COLETIVA nº 81, de 26-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RRJA-nº 83, de 27-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Dispensar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias CARLOS DE PAULA MOREIRA, mat. 55.328, designado pela PT IAPAS/RRJA-nº 63, de 25-9-78, para exercer as funções do Grupo DAI-110, de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, número 21.71.381, na Região Fiscal 05 (Botafogo). Designar, face o item 1, supra, LUCY DE CARVALHO FERRAZ, mat. 39.784, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções do Grupo DAI-110 da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RJMP-nº 1, de 11-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.826(117-000), de 27-6-78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a LUIZA SAMPAIO DE PASCHOA, mat. 160.079, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido do valor relativo à função gratificada de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.20.574, nos termos do art. 180, da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus.

ATOS DO AGENTE EM COPACABANA

PT IAPAS/GRJCB-nº 15, de 23-10-78 - O AGENTE EM COPACABANA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, letra "d", RESOLVE: Fazer cessar, a contar de 28-9-78, os efeitos da PT/GGBCB-nº 7, de 11-3-76, publicada no BSL nº 62, de 19-4-76, na parte que designou a servidora LÊA SALDANHA DA GAMA COELHO, mat. 3.082, Agente Administrativa, Ref. 32, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.05.705, do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, face sua aposentadoria, conforme PT/RRJA-nº 95, de 22-8-78, publicada no BS/DG/INAMPS nº 125, de 28-9-78.

ATOS DO AGENTE NO MEIER

PT IAPAS/GRJMR-nº 25, de 8-11-78 - O AGENTE NO MEIER, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea d, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARTILDA DOS SANTOS VILLA, mat. 49.309, Agente Administrativa, Ref. 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.05.820, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT/GRJMR-nº 132, de 18-11-77, publicada no BSL nº 224, de 25-11-77, que designou a mesma servidora para responder pela referida função.

ATOS DO AGENTE NA PRAÇA DA BANDEIRA

PT IAPAS/GRJPC-nº 25, de 13-10-78 - O AGENTE NA PRAÇA DA BANDEIRA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT/GRJPC-nº 142, de 30-1-78, publicada no BS/DG-nº 34, de 21-2-78, na parte que designou a servidora MARIA AFFONSINA CRUZ DE MORAES JARDIM, mat. 20.890, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.05.579, tendo em vista a publicação de sua aposentadoria no BS/INAMPS nº 94, de 15-8-78.

ATOS DO AGENTE EM SÃO JOÃO DE MERITI

PT IAPAS/GRJSM-nº 21, de 4-9-78 - O AGENTE EM SÃO JOÃO DE MERITI, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar, a contar de 19-9-78, os efeitos da PT/GRJSM-nº 6, de 11-3-76, publicada no BSL/RRJJ-nº 62, de 19-4-76, na parte que designou a servidora DEOLINDA JOAQUINA DOS SANTOS, mat. 31.667, Agente de Portaria, para responder pela função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.05.517, face a sua indicação para exercer a referida função.

APOSTILA de 9-10-78

Fica apostilada a PT IAPAS/SARJ-nº 8, de 23-8-78, publicada no BSL nº 181, de 21-9-78, referente ao servidor HÉLIO ERASMO LOPES, mat. 4.251, declarando-se que o número da função de confiança de Diretor da Divisão de Cadastro e Locação, Código DAI-111.3, era nº 23.71.136 e não como constou.

APOSTILA de 9-10-78

Fica apostilada a PT IAPAS COLETIVA nº 81, de 26-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78, na parte relativa ao servidor HÉLIO CARVALHO, mat. 11.671, de 11-11-78.

rando-se que o número da função de confiança de Chefe do Serviço de Deveres e Responsabilidades, Código DAI-111.2, nº 22.71.154 e não como constou.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS-nº 10, de 23-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, item I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor RAFAEL VIDAL VAZ, mat. 26.586, da função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.71.633, a contar de 8-9-78.

ATOS DO PROCURADOR DE CAXIAS DO SUL

PT IAPAS/GRSCX-nº 161, de 3-10-78 - O PROCURADOR DE CAXIAS DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições definidas no item IV, do art. 41, do capítulo III, do título IV, do anexo I, da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78, RESOLVE: Designar a servidora IARA CELINA ALBUQUERQUE PRÉVIDI, mat. 49.546, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-B, Ref. 30, nesta Procuradoria Local, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.14.026, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM ROSÁRIO DO SUL

PORTARIAS:

O AGENTE EM ROSÁRIO DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 16, de 19-6-78 - Dispensar a contar de 23-5-78, o servidor NOÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, mat. 30.122, Agente Administrativo, Ref. 33, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.14.360, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/GRSRS-nº 13, de 31-3-78, publicada no BS/DG nº 12, de 18-4-78.

PT IAPAS-nº 17, de 19-6-78 - Designar o servidor MANOEL NASCIMENTO ACOSTA TEIXEIRA, mat. 808.452, Agente Administrativo, Ref. 29, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.14.360, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILA IAPAS/RSDP-nº 2, de 20-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.2, nº 22.13.763 de Chefe de Serviço, exercida por MAXIMIANO CARPES DOS SANTOS, mat. 21.216, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função Código DAI-111.2 de Chefe de Serviço do IAPAS, nos termos do anexo V - 2ª Parte - A, da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

APOSTILA IAPAS/RSDP-nº 3, de 20-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.3, nº 23-13-767 de Diretor Divisão, exercida por ALCYONE MORAES FAGUNDES, matrícula 21.254, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função Código DAI-111.3, de Diretor de Divisão do IAPAS, nos termos do anexo V - 2ª Parte - A da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

APOSTILA IAPAS/RSDP-nº 4, de 20-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.2, nº 22.13.768 de Chefe de Serviço, exercida por WILFREDO DA CUNHA BUARQUE, mat. 20.907, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função Código DAI-111.2, de Chefe de Serviço do IAPAS, nos termos do Anexo V - 2ª Parte - A da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

APOSTILA IAPAS/RSDP-nº 5, de 20-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.2, nº 22.13.770, de Chefe de Serviço, exercida por ALBERTO GAVILLON, mat. 17.295, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função Código DAI-111.2, de Chefe de Serviço do IAPAS, nos termos do anexo V - 2ª Parte - A da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

APOSTILA IAPAS/RSDP-nº 6, de 20-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.1, nº 11.13.764 de Chefe de Seção, exercida por ALMERINDA QUINZIO DIAS, mat. 39.459, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função Código DAI-111.1, de Chefe de Seção do IAPAS, nos termos do anexo V - 2ª Parte - A da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

APOSTILA IAPAS/RSDP-nº 7, de 20-4-78

Declaro este Ato apostilado para considerar que a função Código DAI-111.1, nº 21.13.762 de Chefe de Seção, exercida por LYGIA CARNEIRO NADRUZ, mat. 26.568, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função Código DAI-111.1, de Chefe de Seção do IAPAS, nos termos do anexo V - 2ª Parte - A da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATOS DO AGENTE EM BRUSQUE

PORTARIAS:

PT IAPAS/GSCBR-nº 14, de 18-10-78 - O AGENTE EM BRUSQUE, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, letra "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora VANDA MARLI DIEGOLI, mat. 813.205, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Ref. 24, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.15.378, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS COLETIVA nº 1/78, na parte relativa à servidora mencionada, em face de sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS/GSCBR-nº 15, de 18-10-78 - O AGENTE EM BRUSQUE, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, letra "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora RUTH HASSE HAAS, mat. 45.606, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, para exercer, no Setor de Arrecadação, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívidas Ativas, Código DAI-111.1, nº 11.15.380, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM FLORIANÓPOLIS

PORTARIAS:

O AGENTE EM FLORIANÓPOLIS, no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSCFN-nº 32, de 13-10-78 - Fazer cessar, a contar de 19-10-78, os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/GSCFN-nº 1/78, na parte que designou a servidora TEREZINHA DE JESUS BARRETO MANARA, mat. 27.310, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, Classe "C", para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, nº 11.15.754, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, tendo em vista a aposentadoria que lhe foi concedida, conforme publicação no BS/DG nº 95, de 16-8-78, DO nº 155, de 15-8-78.

PT IAPAS/GSCFN-nº 33, de 13-10-78 - Designar MARLI CARDOSO CUNHA, matrícula 813.029, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 24, para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, nº 11.15.754, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78; cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GSCFN-nº 25/78, na parte que designou a mesma servidora para substituta eventual da referida Chefia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/SRSP-nº 277, de 25-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 19-11-78, o servidor OSWALDO CARDOSO PINTO, mat. 44.366, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.429, da Região Fiscal Centro.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/RSPJ-nº 9, de 20-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Retificar a PT IAPAS COLETIVA/SRSP-nº 81, de 20-7-78, na parte relativa à denominação e ao número sequencial de função de Chefe de Serviço, para constar Chefe do Serviço de Atividades de Apoio, Código DAI-111.2, nº 12.71.041.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO)

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 36, de 24-10-78 - Conceder, aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a FANNY CLAUDIA GEMIGNANI DE SIQUEIRA, mat. 25.086, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 801-C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência atual, acrescidos da gratificação da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.330, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens na legislação em vigor (Processo nº 321-000/2.284/78).

PT IAPAS-nº 37, de 24-10-78 - Conceder aposentadoria por invalidez, na forma do disposto nos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, a AYRTON SCOBBI, mat. 5.242, Agente Administrativo, 801-B, Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais da citada referência, e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 321-000/2.062/78).

PT IAPAS-nº 38, de 24-10-78 - Conceder aposentadoria, por invalidez, na forma do disposto nos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, a EUGENIA MUNIZ DE SOUZA ARRUDA, mat. 27.469, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1006-A, Ref. 4, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais da citada referência, e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 321-000/2.310/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 45, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a ANTONIA FERREIRA DE SOUZA, mat. 52.948, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1006-C, Classe "c", Ref. 22, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos da citada referência, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 121-042/1.034/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 46, de 31-10-78 - Conceder, aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a JAYRO DOS SANTOS, mat. 47.732, no cargo de Agente de Portaria, 1202-C, Ref. 17, do Quadro Permanente do INPS originário como os proventos mensais da citada referência e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 121-204/1.258/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 47, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria por invalidez, na forma do disposto nos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da

Constituição Federal, a JOÃO FREIRE, mat. 38.139, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, 605-A, Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais da citada referência, e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 321-0/3673/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 48, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a MARIA HELENA BASILE, mat. 61.317, no cargo de Agente Administrativo, 801-C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência atual, acrescidos da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), e das vantagens da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.19.165, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77 (Processo nº 121-209/689/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 49, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a NADIR TAVARES TRIGO, mat. 18.247, no cargo de Agente Administrativo, 801-C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais da citada referência, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 121-000/2.355/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 50, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria, por invalidez, na forma do disposto nos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, a WALDEMAR DE OLIVEIRA, mat. 65.753, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, 605-B, Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais da citada referência, e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 121-000/3.038/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 51, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a JOÃO CARLOS FREIRE PINTO, mat. 14.696, no cargo de Agente Administrativo, 801-B, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência atual, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados, Código DAI-111.1, nº 11.17.951, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77 (Processo nº 121-047/169/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 52, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a LIDIA DE SOUZA ANDRADE, mat. 19.525, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, NS-923-B, Ref. 49, do Quadro Permanente do INPS originário, com proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência atual acrescidos da gratificação da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.15.929, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus (Processo nº 321-000/2283/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 53, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, mat. 25.854, no cargo de Agente Administrativo, 801-B, Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos da citada referência, acrescidos das demais vantagens na legislação em vigor (Processo nº 121-042/1.932/78).

PT IAPAS/SPMP-nº 54, de 31-10-78 - Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a PAULINA LUZ, mat. 16.077, no cargo de Agente Administrativo, 801-C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência atual, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.18.796, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus (Processo nº 121-200/1.395/78).

ATOS DO AGENTE EM DRAMACENA

PT IAPAS/GSPDC-nº 52, de 18-10-78 - O AGENTE EM DRAMACENA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ERNANI PAULO TRENTINO, mat. 825.122, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.18.644, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM MOGI DAS CRUZES

PT IAPAS/GSPMC-nº 30, de 24-10-78 - O AGENTE EM MOGI DAS CRUZES, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ MARTINS DA SILVA, matrícula 58.414, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.1, nº 12.17.451, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM PIRACICABA

PT IAPAS/GSPPC-nº 157, de 31-10-78 - O AGENTE EM PIRACICABA, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor WALTER ERCOLINI, mat. 51.581, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.17.502, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM SÃO CAETANO DO SUL

PORTARIAS:

O AGENTE EM SÃO CAETANO DO SUL, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLUÇÃO

PT IAPAS/GSPSS-nº 33, de 11-10-78 - Designar a servidora HELENA THEREZI NHA TALASSI VELEHOV, mat. 16.372, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.18.060, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GSPSS-nº 34, de 11-10-78 - Designar a servidora MARIA JOSE WANDERLEY, mat. 43.123, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, para exercer a função de Chefe de Procuradoria, Código DAI-111.2, nº 22.18.069, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SE

ATOS DO AGENTE EM ARACAJU

PORTARIAS:

O AGENTE EM ARACAJU, no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, alínea "d", do inciso III, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GSEAJ-nº 17, de 10-10-78 - Dispensar a partir de 19-8-78, a servidora YARA MACIEL DE ANDRADE, mat. 64.052, Agente Administrativa, da função de Chefe do Serviço de Pessoal, nesta Agência, Código DAI-111.2, nº 12.19.535, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude de sua designação para exercer, na Coordenadoria Regional de Orçamento Programa de Secretaria de Planejamento do INAMPS, a função de Chefe de Equipe.

PT IAPAS/GSEAJ-nº 18, de 10-10-78 - Designar a servidora MARIA LUIZA OLIVEIRA DANTAS, mat. 878.889, Datilógrafa, para exercer em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, a função de Chefe do Serviço de Pessoal, nesta Agência, Código DAI-111.2, nº 12.19.535, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, dispensando, em consequência, a mesma servidora da função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, nº 11.19.536.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 57/78

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/IAPAS/DFDG nº 27, de 27-11-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78 e tendo em vista o que consta do memorando 401-003.24 nº 1.085, de 16-11-78,

RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801, Classe "A", Ref. 24, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL, em face de habilitação no concurso DASP/C-01/78, cumprindo 40 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, os candidatos abaixo relacionados:

JÂNIO ALVES MACÊDO
MARIA LUIZA CASTELO BRANCO BARROS
ALDA CRISTINA NASCIMENTO
MARIA DULCE SOARES ALVES
DJALMA BERNARDINO SANTOS
ANTONIO GARCIA DE MATOS NETO

ATOS DO AGENTE EM BRASÍLIA

O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA-DF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, item III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS número 1.132/78, e tendo em vista o contido no Memo nº 423-200.02/78/78,

RESOLVE:

PORTARIA-IAPAS/GDFBS nº 39, de 24-11-78 - Cessar os efeitos da PT/GDFBS nº 01, de 05-01-78, publicada no BSL nº 08/78, que designou o servidor JOSÉ DOS SANTOS, mat. nº 35.406, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, para substituto de RENATO ANTUNES, mat. nº 48.840, titular da função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.2, nº 22.19.794, mantida na estrutura originária pelo item 5, da Portaria MPAS nº 1.124, de 23-06-78.

PORTARIA-IAPAS/GDFBS nº 40, de 24-11-78 - Designar MARIA DO CARMO MACIEL YACALOS, mat. nº 57.752, Chefe do Serviço de Arrecadação, código DAI-111.2, nº 12.19.820, para substituir, nos impedimentos eventuais e temporários, RENATO ANTUNES, matrícula nº 48.840, titular da função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.2, nº 22.19.794, mantida na estrutura originária pelo item 5, da Portaria MPAS nº 1.124, de 23-06-78.

Relação-DF nº 58/78

ATOS DO PRESIDENTE DO IAPAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 4, da Portaria MPAS nº 1.124, de 23 de junho de 1978, combinado com o art. 76 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MPAS nº 1.132, de 29 de junho de 1978,

RESOLVE:

PORTARIA IAPAS PR Nº 496, de 19-09-78 - Nomear como substituto do Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, da Superintendência Regional no DISTRITO FEDERAL, código DAS-101.2, número 32.70.120, em seus impedimentos, ROBERTO MACHADO BARCELOS, matrícula nº 43.763, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ocupante da função de confiança de Coordenador Regional de Fiscalização, código DAI-111.3, número 23.72.200.

PORTARIA IAPAS PR Nº 548, de 16-10-78 - Designar como substituta do Secretário Regional de Planejamento, da Superintendência Regional no DISTRITO FEDERAL, código DAS-101.2, número 32.70.108, em seus impedimentos, GRAÇA NAZARETH JACKSON COSTA, matrícula nº 891.037, ocupante da função de confiança de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, número 22.71.943.

Central de Medicamentos

ATO Nº 150 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "a" do Regimento Interno da Central de Medicamentos, aprovado pela Portaria nº 495, de 13 de setembro de 1976, e da competência que lhe foi atribuída, através do processo nº 201445/77, do Exm. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, e tendo em vista o disposto na alínea "b" da Instrução Normativa DASP, nº 48, de 19 de agosto de 1975.

RESOLVE

Designar MARIA LÚCIA JUCA BAGE, matrícula nº 207279 - Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS, a disposição da Central de Medicamentos, para exercer a função de Assistente da Coordenadoria de Planejamento, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração ou Economista, correlata com a referida função.

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA

ATO Nº 51 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "a" do Regimento Interno da Central de Medicamentos, aprovado pela Portaria nº 495, de 13 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 1978, e da competência que lhe foi atribuída através do processo nº 021445/77, do Exm. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, RESOLVE:

Dispensar a servidora REGINA LÚCIA DE FARIA PAZ, da função de Secretário Administrativo, código DAI 111.2, da Previdência da Central de Medicamentos - CEME e designa-la a partir da mesma data para a função de Secretário Administrativo da Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional, código DAI- 111.1.

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Realização de cursos e pesquisas na área de Economia Regional e Urbana.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

A conta do Programa Projetos Especiais nas Áreas das Pesquisas Econômicas e Sociais do Orçamento do IPEA.

VALOR DO CONVÊNIO:

Cr\$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1.12.78.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e a
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Rio de Janeiro - SECPLAN-RJ.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Elaboração do documento de Avaliação do Programa Especial do Norte Fluminense, no período 1975/78.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

A conta do programa Projetos Especiais na área das pesquisas Econômicas e Sociais do Orçamento do IPEA.

VALOR DO CONVÊNIO:

Cr\$ 700 000,00 (setecentos mil cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua assinatura.
(Nº 17613 - 29-11-78 - Cr\$540,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO****PARTES:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

OBJETO:

Abertura de crédito fixo no valor de Cr\$
Cr\$ 3.250.000.000,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) com recursos provenientes do Banco Central do Brasil e destinados à realização de obras.

PRAZO:

05 (cinco) anos, a contar da data do crédito na conta da RFFSA.

CARÊNCIA:

02 (dois) anos.

UTILIZAÇÃO:

Imediata, após a transferência dos recursos do Banco Central do Brasil para a Caixa Econômica Federal e depois de comprovada a publicação do presente contrato no Diário Oficial da União.

ENCARGOS**FINANCEIROS:**

Sobre o saldo devedor, corrigido de acordo com o percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), incidirão juros de 08% (oito por cento) ao ano, calculados, debitados e exigíveis semestralmente e no vencimento e liquidação da dívida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento de Administração Financeira-DEAFI, do Banco Central do Brasil, bem como a Comissão de Serviços de 0,5 (meio por cento) sobre o desembolso e reembolsos (prestação de amortização) e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF.

AMORTIZAÇÃO:

06 (seis) parcelas semestrais e sucessivas, cada uma correspondendo a 1/6 (um sexto) do valor do crédito expresso em ORTN, vencendo-se a primeira 06 (seis) meses após o término do período de carência, ou seja, ao término do quinto semestre contado da data do crédito.

LOCAL DE**PAGAMENTO:**

Todo pagamento de crédito à CEF será efetuado na Agência Almirante Barroso, da Filial do Rio de Janeiro, da CEF.

FIANÇA:

Da União Federal, como fiadora e principal pagadora, responsabilizando-se solidariamente com a creditada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pela creditada, com expressa renúncia dos benefícios previstos nos artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil.

FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato.

ASSINATURAS:

Pela Caixa Econômica Federal-CEF, GIL GOUVEA MACIEL, Diretor; pela Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, STANLEY FORTES BAPTISTA, Presidente e PAULO MARCOS MAZONI ANDRADE, Diretor de Controle; pela União Federal, LUIZ ALBERTO AMERICANO, Procurador da Fazenda Nacional.

DATA DO**CONTRATO:**

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1978.

(Nº 528/BGRE/78)

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES**EXTRATO-AJ/Nº 285/78**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato MIC/SG/Nº 02/77

PARTES: Ministério da Indústria e do Comércio - MIC e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoramento ao MIC, com prestando o acompanhamento das soluções propostas no estudo relativo ao transporte do álcool; assessoramento e acompanhamento da implantação do PROALCOOL, com vistas às repercussões no setor transportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 126, § 2º, letra "f" do Decreto-lei nº 200/67.

VALOR: Cr\$ 11.551.338,48 (estimado)

FONTE DE RECURSOS: Os recursos previstos para este termo serão provenientes, neste exercício, dos repasses à conta nº 488.088-9-MIC Comissão Nacional do Alcool - Banco do Brasil S/A - Agência Central-DF e no próximo exercício, também à conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria-Geral-MIC no Orçamento Geral da União.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10.11.78

(OF. AJ/Nº 003/78 - GEIPOT)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de empreitada por preço global, que entre si celebram a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e a Sane Cir Ltda - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária.

OBJETO: Construção de 1 (hum) escritório administrativo na Rodovia Transamazônica, Trecho Altamira/Itaituba.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 73.960, 18/04/74.

TOMADA DE PREÇOS: 78/18, de 17/10/78.

VALOR: Cr\$ 2.982.712,23 - (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze cruzeiros e vinte e três centavos).

RECURSOS: Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta da Sub-Unidade Programática 08.11 - Elemento de Despesa 1.4.1.1.0.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do início dos serviços.

VIGÊNCIA: 28/11/78.

PARTES: José Haroldo Castro Vieira

Antonio Armando Barrau Fâscio Filho.

(Nº 17662 - 29-11-78 - Cr\$370,00)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de empreitada por preço global, que entre si celebram a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e a Decol Decorações, Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO - Construção de 10 (dez) casas para rurais, no Km 10, da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Itaibutã.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.

TOMADA DE PREÇOS - 78/18, de 17/10/78.

VALOR - Cr\$ 1.616.074,00 - (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setenta e quatro cruzeiros).

RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta da Sub-Unidade 08.11 - Elemento de Despesa 1.4.1.1.0.

PRAZO - 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do início dos serviços.

VIGÊNCIA - 28/11/78.

PARTES - José Haroldo Castro Vieira

João Lauro Araújo Tavares.

(Nº 17663 - 29-11-78 - Cr\$370,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio
2. PARTES CONVENIENTES E INTERVENIENTES:
Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.
3. OBJETIVOS: Assegurar a efetiva integração institucional no Território Federal do Amapá, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria da qualidade de vida do homem rural.
4. VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial da União, até 31 de dezembro de 1980.
5. DATA E ASSINATURA:
31 de outubro de 1978
a) ALYSSON PAULINELLI - Ministro de Estado da Agricultura.
b) ARTHUR AZEVEDO HENNING - Governador do Território Federal do Amapá.
c) RENATO SIMPLÍCIO LOPES - Presidente da EMBRATER.
d) WALTER DOS SANTOS SOBRINHO - Secretário de Agricultura.
(Nº 17654 - 29-11-78 - Cr\$370,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Jardim Botânico do Rio de Janeiro

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato celebrado em 10 de setembro de 1976 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a PROBAN - Segurança e Proteção Bancária Ltda.

OBJETO: Reajustamento dos valores por homem/mês previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato celebrado em 10/09/76.

VALOR: Cr\$ 378.567,75 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos, calculado na base de Cr\$ 6.496,79, por homem/mês.

CRÉDITO: Coordenação da Política do Desenvolvimento Florestal - Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros 3.1.3.2.

EMPENHO: nº 309 de 10/11/78

Assinam:
Pelo IBDF - Osvaldo Bastos de Mendez
Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Pela PROBAN - Francisco Gonzalez

MINISTÉRIO DO TRABALHO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Departamento Regional de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O SENAI E A
PLANOVA - PLANEJAMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA.

ESPÉCIE:
Contrato de obras e serviços de engenharia.

OBJETO:
Reforma da Escola SENAI "Humberto Reis Costa", sita na Rua Projetada, s/nº - Vila Alpina - Capital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Tomada de Preços nº 11/78 - Processo 9605/78.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A

DESPESA:

Recursos próprios da Entidade.

NÚMERO DO EMPENHO:
Empenho Global nº 220/78.

VALOR:
Cr\$ 2.045.758,81.

PRAZO:
150 dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato; conclusão em 17/05/79.

ASSINATURAS:
SENAI - Paulo Ernesto Tolle
Empreiteira - Sérgio Macado Facchini
(Nº 17643 - 29-11-78 - Cr\$370,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do 7º andar do Edifício Arco do Telles, situado na Praça XV de Novembro, nº 32/34, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que entre si fazem a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Companhia Agro Comercial Araras, destinando-se o imóvel para a instalação de órgãos integrantes da estrutura central da SUSEP. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 1 (hum) ano, iniciando-se em 01 de novembro de 1978 e terminando em 31 de outubro de 1979. A despesa total é de Cr\$ 1.132.479,60 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), importando a parte referente ao corrente exercício em Cr\$ 188.746,60 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), devidamente empenhada pela Nota de Empenho nº 811, de 14.11.78, a ser deduzida da dotação orçamentária consignada a esta SUSEP, no exercício financeiro de 1978, na Categoria Econômica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; Subitem 10.00 - Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio, e o restante deverá ser deduzido da dotação orçamentária relativa ao exercício de 1979.
ass: ALPHEU AMARAL p/Locatária e JORGE DE FRANÇA BARRETO p/Locado-ra.
(Ofício Nº 239/78)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRAS)

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF

Extrato de Contratos - Contrato de Empréstimo entre o KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KFW e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (a "Mutuária"). Contrato de Garantia entre o KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KFW e a República Federativa do Brasil. Contrato de Arbitramento entre o KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KFW e a República Federativa do Brasil. Todos os contratos foram assinados em data de 28 de agosto de 1978. **FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO:** - Financiamento de 50% da Parte Creditada do Preço Total de DM..... 181.176.469,00 (cento e oitenta e um milhões cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove marcos alemães), relativo aos fornecimentos e serviços de origem alemã destinados à Usina Hidro Elétrica de Itaparica, seu sistema de transmissão associado e interligação Nordeste/Norte. A referida Parte Creditada consiste, por seu turno de 85% do Preço Total. **MONTANTE DO EMPRÉSTIMO:** - Importância até o montante de DM 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de marcos alemães), a ser desembolsada pelo Kreditanstalt aos Exportadores, pari passu com desembolsos por conta do empréstimo do Consórcio de Bancos (que financia os restantes 50% da Parte Creditada do Preço Total) liderado pelo DEUTSCHE BANK AG como Coordenador. **JUROS:** - A Mutuária pagará sobre o saldo devido do Empréstimo juros de 8% a.a (oito por cento ao ano). Os juros serão calculados a partir do dia

em que os desembolsos forem debitados até a data em que as respectivas prestações de amortização forem levadas a crédito da conta do Kreditanstalt, e serão pagos pela Mutuária como segue ao fim de cada semestre civil: (a) para o período desde o primeiro desembolso de cada Parcela do Empréstimo até seis meses antes do vencimento da primeira prestação de amortização da respectiva Parcela do Empréstimo em 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano civil; e (b) a partir daí, nas datas de vencimento das prestações de amortização, estabelecidas. **COMISSÃO DE COMPROMISSO:**— A Mutuária pagará sobre o montante do Empréstimo ainda não desembolsado e não cancelado uma comissão de compromisso no montante de 3/8% a.a. (três oitavos de um por cento ao ano), que será calculada a partir da data da assinatura do contrato e até o completo desembolso do Empréstimo. Para o cômputo da comissão de compromisso, dos juros e dos eventuais acréscimos de mora considera-se o ano com 360 dias e cada mês com 30 dias. **AMORTIZAÇÃO:**— Cada Parcela do Empréstimo deverá ser amortizada em 20 prestações semestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, em cada caso, 6 (seis) meses após a data em que o respectivo Grupo de Equipamentos estiver em condições de entrar em serviço. **MOEDA DE PAGAMENTO:**— A Mutuária deverá transferir todos os pagamentos exclusivamente em Deutsche Mark e com exclusão de compensação qualquer de contas. **GARANTIA:**— A República Federativa do Brasil assume, perante o Kreditanstalt, a garantia autônoma, irrestrita e irrevogável pelo devido cumprimento de todas as obrigações de pagamento estipuladas no Contrato de Empréstimo. **ARBITRAMENTO:**— Todas as divergências resultantes do Contrato de Empréstimo, inclusive aquelas que se referem à sua validade, serão resolvidas, em última instância, por um tribunal de arbitramento composto de três árbitros que será designado e que procederá de conformidade com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio. O local de arbitramento será Zurique, no entanto o tribunal de arbitramento deverá proceder de tal maneira que esteja assegurada a executoriedade da sentença arbitral.

Contrato de Empréstimo entre um Sindicato de Bancos Alemães constituído pelo DEUTSCHE BANK AKTIENGESSELLSCHAFT, Frankfurt Am Main (Coordenador), BANK FÜR GEMEINWIRTSCHAFT AKTIENGESSELLSCHAFT, Frankfurt Am Main, BAYERISCHE HYPOTHEKEN-UND WECHSEL-BANK, München, BAYERISCHE LANDESBANK GIROZENTRALE, München, BAYERISCHE VEREINSBANK, München, COMMERZBANK AKTIENGESSELLSCHAFT, Düsseldorf, DG BANK GENOSSENSCHAFTS-BANK, Frankfurt Am Main, DRESDNER BANK AKTIENGESSELLSCHAFT, Frankfurt Am Main, WESTDEUTSCHE LANDESBANK GIROZENTRALE, Düsseldorf, e a COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF ("a Mutuária"). Contrato de Garantia entre o referido Sindicato de Bancos Alemães e a República Federativa do Brasil. Contrato de Arbitramento entre o referido Sindicato de Bancos Alemães e a República Federativa do Brasil. O Contrato de Empréstimo foi assinado em data de 28 de Agosto de 1978, o de Garantia em data de 15 de setembro de 1978 e o de Arbitramento em data de 15 de setembro de 1978. **FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO:**— Financiamento de 50% da Parte Creditada do Preço Total de DM 181.176.469,00 (cento e oitenta e um milhões cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove marcos alemães), relativo aos fornecimentos e serviços de origem alemã destinados à Usina Hidro Elétrica de Itaparica, seu sistema de transmissão associado e interligação Nordeste/Norte. A referida Parte Creditada consiste, por seu turno, de 85% do Preço Total. **MONTANTE DO EMPRÉSTIMO:**— Importância até o montante de DM 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de marcos alemães), a ser desembolsada pelo Sindicato de Bancos alemães aos Exportadores, pari passu com desembolsos por conta do empréstimo efetuado pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau- KfW (que financia os restantes 50% da Parte Creditada do Preço Total, conforme Contrato de Empréstimo assinado em data de 28 de agosto de 1978). **JUROS:**— A Mutuária pagará sobre o saldo devido do Empréstimo juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano). Os juros serão calculados a partir da data em que as quantias desembolsadas forem debitadas até a data em que as respectivas prestações de amortização forem levadas a crédito da conta do Sindicato, e serão pagos, vencidos, pela Mutuária, da seguinte forma: (a) para o período desde o primeiro desembolso de cada Parcela do Empréstimo até seis meses antes do vencimento da primeira prestação de amortização da respectiva Parcela do Empréstimo em 30 de junho e 31 de Dezembro de cada ano, e (b) a partir daí, nas datas fixadas para pagamento das prestações de amortização. **COMISSÃO DE COMPROMISSO:**— A Mutuária pagará uma taxa de compromisso de 1/2% a.a. (meio por cento ao ano), calculada sobre a quantia do empréstimo não desembolsada e não cancelada, a partir da data da as-

sinatura do Contrato. A taxa de compromisso será exigida no final de cada trimestre calendário, para o trimestre vencido, a começar no término do trimestre calendário correspondente à data de assinatura do Contrato ou imediatamente após a emissão das licenças necessárias do Banco Central do Brasil, se essas licenças forem dadas posteriormente aquela respectiva data. Para o cômputo da comissão de compromisso, dos juros e dos eventuais acréscimos de mora considera-se o ano com 360 dias e cada mês com 30 dias. **AMORTIZAÇÃO:**— Cada Parcela do Empréstimo deverá ser amortizada em 20 prestações semestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, em cada caso, 6 (seis) meses após a data em que o respectivo Grupo de Equipamentos estiver em condições de entrar em serviço. **MOEDA DE PAGAMENTO:**— Todos os pagamentos serão remetidos pela Mutuária exclusivamente em moeda legal, livremente conversível, da República Federal da Alemanha, não sendo permitidos compensação de contas ou o exercício de direitos de retenção. **GARANTIA:**— A República Federativa do Brasil assume, perante o Sindicato de Bancos alemães, a garantia autônoma, irrestrita e irrevogável pelo devido cumprimento de todas as obrigações de pagamento estipuladas no Contrato de Empréstimo. **ARBITRAMENTO:**— No caso de o Sindicato decidir recorrer ao tribunal de arbitramento, o Sindicato e a República Federativa do Brasil concordam que as disputas em questão sejam resolvidas de forma definitiva por esse tribunal, formado por três árbitros, nomeados e agindo de acordo com as Normas de Conciliação e Arbitramento da Câmara Internacional de Comércio. O local de arbitramento será a cidade de Frankfurt Am Main, no entanto o tribunal deverá proceder de tal maneira que esteja assegurada a executoriedade da sentença arbitral.

Contratos de Compra, Venda e Financiamento de Equipamentos, de números CT-I-224.630 e CT-I-224.640, entre o consórcio formado pelas empresas GIE-Gruppo Industrie Elettro Meccaniche Per Impianti All' Estero Spa e COEMSA- Construções Eletromecânicas S.A., e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, assinados no Recife, em data de 28 de agosto de 1978, para o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços destinados à Usina Hidro Elétrica de Itaparica, seu Sistema de Transmissão associado e Interligação Nordeste/Norte. **OBJETO DOS CONTRATOS:**— O projeto, a fabricação, os testes de fabricação e o fornecimento e financiamento dos equipamentos adiante relacionados, resumidamente: 3 (três) turbinas hidráulicas tipo Francis, potência nominal 250 MW, queda nominal 50,80 m, vazão nominal 539,2 m³/s, rotação 81,8 rpm, com seus reguladores, peças de reserva, ferramentas especiais e acessórios; 3 (três) geradores para acoplamento a turbinas Francis de eixo vertical, cada gerador com potência nominal de 274 MVA, tensão nominal 16 kV, fator de potência 0,9, rotação 81,8 rpm, com seus sistemas de excitação, peças de reserva, ferramentas e acessórios. **VALOR**— O valor global de cada Contrato é composto pelas seguintes parcelas: Contrato CT-I-224.630 (a) US\$ 19.773.602,00 referente a: preço dos equipamentos FOB US\$ 13.316.004,00; custo estimado de transporte e seguro marítimos US\$ 1.393.485,00; valor estimado para reajustamento de preços US\$ 4.132.822,00; custos administrativos estimados US\$ 931.291,00. (b) Cr\$ 113.992.725,00 a ser pago em moeda brasileira, correspondente ao preço FOT-fábrica brasileira, da parte dos equipamentos fabricados no Brasil. Contrato CT-I-224.640 (a) US\$ 15.937.538,00 referente a: preço dos equipamentos FOB US\$ 10.553.093,00; custo estimado de transporte e seguro marítimos US\$ 1.133.327,00; valor estimado para reajustamento de preços US\$ 3.603.066,00; custos administrativos estimados US\$ 648.052,00. (b) Cr\$ 82.144.875,00 a ser pago em moeda brasileira, correspondente ao preço FOT-fábrica brasileira, da parte dos equipamentos fabricados no Brasil. **PREÇOS:**— Pelo fornecimento dos materiais e equipamentos a CHESF pagará ao fornecedor os seguintes preços: Contrato CT-I-224.630. (a) US\$ 8.617.199,00 pelos materiais e equipamentos importados de fabricação GIE; (b) US\$ 4.698.805,00 pela parte importada do fornecimento dos materiais e equipamentos de fabricação mista GIE/COEMSA; (c) Cr\$ 113.992.725,00 pela parte nacional dos materiais e equipamentos de fabricação mista finamizável. Contrato CT-I-224.640 (a) US\$ 7.076.291,00 pelos materiais e equipamentos importados de fabricação GIE; (b) US\$ 3.476.802,00 pela parte importada do fornecimento dos materiais e equipamentos de fabricação mista; (c) Cr\$ 82.144.875,00 pela parte nacional dos materiais e equipamentos de fabricação mista finamizável. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FINANCIAMENTO:**— 15% do valor de todos os fornecimentos de material e equipamento, dos respectivos reajustes de preços, do transporte e seguro marítimos, dos custos administrativos e "handling charges" serão pagos diretamente pela CHESF ao

GIE, em dólares norte-americanos, na Itália; 85% do valor de todos os fornecimentos de material e equipamento, dos reajustes de preço, do transporte e seguro marítimos, e seus custos administrativos e "handling charges" serão financiados por um "Crédito Fornecedor" (supplier's credit), que será providenciado pelo GIE. 1. O crédito será amortizado em 3 (três) tranches, cada uma pagável em 20 (vinte) prestações semestrais iguais consecutivas do principal, sendo os primeiros pagamentos das três tranches devidos, respectivamente, nas seguintes datas: primeira tranche: 31.07.1981, segunda tranche: 28.02.1983, terceira tranche: 30.06.1984. 2. Os valores das tranches serão determinados da seguinte forma: primeira tranche: equipamentos fornecidos para comissionamento até 31.01.1981 e serviços de supervisão de montagem e comissionamento realizados até a mesma data; segunda tranche: equipamentos fornecidos para comissionamento até 31.08.1982 e serviços de supervisão de montagem e comissionamento realizados até a mesma data; terceira tranche: restantes equipamentos, para comissionamento até 31.12.1983 e todos os serviços restantes de supervisão de montagem e de comissionamento. **JUROS:**— Sobre os pagamentos do principal vencerão juros, calculados semestralmente sobre o saldo devedor, de 8% (oito por cento) ao ano, incluindo os custos financeiros de parâmetro na Itália, que serão pagos semestralmente, juntamente com os vencimentos do principal. **GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas nestes Contratos, o Fornecedor apresentará, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura, seguro de "Performance Bond" ou "Certificados de Garantia Bancária" no valor de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, excluídos deste valor o transporte marítimo e seguro referentes aos equipamentos previstos nestes instrumentos com validade até a data do "Certificado de Aceitação Definitiva" da última unidade da Usina, porém não mais do que 30 (trinta) meses da última entrega. Os pagamentos da parte financiada do valor global de cada Contrato em USA dólares, e os juros correspondentes, deverão ser garantidos por letras de câmbio emitidas pelo GIE, conforme lei italiana, aceitas pela CHESF e garantidas para pagamento pela República Federativa do Brasil, através do Tesouro Nacional. Para cada tranche serão emitidas 20 (vinte) séries de letras de câmbio referentes ao principal, e 20 (vinte) séries referentes aos juros. Entende-se como principal, para efeito da emissão das referidas letras de câmbio, os valores dos materiais e equipamentos e serviços, dos respectivos reajustes de preço, do transporte e seguro marítimos e seus custos administrativos e "handling charges". **Contrato de Compra, Venda e Financiamento de Equipamentos,** de número CT-I-224.620, entre a empresa GIE - Gruppo Industrie Elettro Meccaniche Per Impianti All'Estero Spa e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, assinado no Recife, Estado de Pernambuco, em data de 28 de agosto de 1978, para o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços destinados à Usina Hidroelétrica de Itaparica, seu Sistema de Transmissão associado e Interligação Nordeste/Norte. **OBJETO DO CONTRATO:**— O projeto, a fabricação, os testes de fábrica e o fornecimento dos equipamentos adiante relacionados, resumidamente: 37 disjuntores de 230 kV, 145 chaves seccionadoras de 230 kV, 82 chaves seccionadoras de 500 kV, 54 transformadores de corrente de 500 kV, 222 transformadores de corrente de 230 kV, 7 transformadores monofásicos de 185 MVA e 3 compensadores síncronos de 100 MVAR. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**— O valor global do presente Contrato é de US\$ 39.202.322,00, o qual é composto pelas seguintes parcelas: Preços dos equipamentos US\$ 27.381.766,00; custo estimado de transporte e seguro marítimos US\$ 2.785.445,00; valor estimado para reajustamento de preços US\$ 7.588.940,00; custos administrativos estimados US\$ 1.446.171,00. **PREÇOS:** Pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste Contrato, a CHESF pagará ao Fornecedor a importância de US\$ 27.381.766,00, de acordo com os termos e condições nele contidos e com os valores respectivos de cada item ou grupo de equipamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FINANCIAMENTO:**— 15% do valor de todos os fornecimentos de material e equipamento, dos respectivos reajustes de preços, do transporte e seguro marítimos, dos custos administrativos e "handling charges" serão pagos diretamente pela CHESF ao GIE, em dólares norte-americanos, na Itália; 85% do valor de todos os fornecimentos de material e equipamento, dos reajustes de preço, do transporte e seguro marítimos e seus custos administrativos e "handling charges" serão financiados por um "Crédito Fornecedor" (supplier's credit) que será providenciado pelo GIE. 1. O crédito será amortizado em 3 (três) tranches, cada uma pagável em 20 (vinte) prestações semestrais iguais consecutivas do principal, sendo os primeiros pagamentos das três tranches devidos respectivamente nas seguintes datas: primeira tranche:

31.07.1981; segunda tranche: 28.02.1983; terceira tranche: 30.06.1984. 2. Os valores das tranches serão determinados da seguinte forma: primeira tranche: equipamentos fornecidos para comissionamento até 31.01.1981 e serviços de supervisão de montagem e comissionamento realizados até a mesma data; segunda tranche: equipamentos fornecidos para comissionamento até 31.08.1982 e serviços de supervisão de montagem e comissionamento realizados até a mesma data; terceira tranche: restantes equipamentos, para comissionamento até 31.12.1983 e todos os serviços restantes de supervisão de montagem e de comissionamento. **JUROS:**— Sobre os pagamentos do principal vencerão juros calculados semestralmente sobre o saldo devedor, de 8% (oito por cento) ao ano incluindo os custos financeiros de parâmetro na Itália, que serão pagos semestralmente, juntamente com os vencimentos do principal. **GARANTIA:** Para garantia de fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato, o Fornecedor apresentará dentro do prazo de 60 dias após a assinatura do presente Contrato, seguros de "Performance Bond" ou "Certificados de Garantia Bancária" no valor total de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, excluídos deste valor o transporte marítimo e seguro referentes aos equipamentos previstos neste instrumento, com validade até a data do "Certificado de Aceitação Definitiva" da última unidade do fornecimento, porém não mais do que 30 (trinta) meses da última entrega. Os pagamentos da parte financiada do valor global do Contrato em USA dólares, e os juros correspondentes, deverão ser garantidos por letras de câmbio emitidas pelo GIE, conforme lei italiana, aceitas pela CHESF e garantidas para pagamento pela República Federativa do Brasil, através do Tesouro Nacional. Para cada tranche serão emitidas 20 (vinte) séries de letras de câmbio referentes ao principal e 20 (vinte) séries referentes aos juros. Entende-se como principal, para efeito da emissão das referidas letras de câmbio, os valores dos materiais e equipamentos e serviços, dos respectivos reajustes de preços, do transportes e seguro marítimos e seus custos administrativos e "handling charges".

Contrato de Supervisão de Montagem e Financiamento, de número CT-I-224.680, entre o consórcio formado pelas empresas GIE-Gruppo Industrie Elettro Meccaniche Per Impianti All'Estero Spa e COEMSA-Consórcio Eletromecânicas S.A., e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, assinado no Recife, Estado de Pernambuco, em data de 28 de agosto de 1978, para o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços destinados à Usina Hidroelétrica de Itaparica, seu Sistema de Transmissão associado e Interligação Nordeste/Norte. **OBJETO DO CONTRATO:**— O financiamento é a prestação dos Serviços de Supervisão de Montagem, testes de campo e colocação em operação dos equipamentos adquiridos ao grupo, aqui denominado Supervisora, por esta projetados e fabricados, conforme descritos e caracterizados nos Contratos de Compra e Venda números CT-I-224.640, CT-I-224.630 e CT-I-224.620. **LEGISLAÇÃO E LÍNGUA:**— O presente contrato e a execução dos serviços nele previstos se regem pela Legislação Brasileira, pelo Acordo de Financiamento e pelas Cláusulas e Condições aqui estipuladas. A língua oficial utilizada na execução dos serviços será a portuguesa. Eventualmente, em caso de dificuldades nas comunicações em português, poderá ser usada a língua inglesa. Na impossibilidade total de perfeita comunicação entre o pessoal da Supervisora e o da CHESF, a Supervisora contratará um intérprete, correndo às suas expensas as despesas dessa contratação. **VALOR DO CONTRATO:**— Somente para fins legais, dá-se ao presente Contrato o valor estimado de Cr\$ 48.653.832,24 para os pagamentos da parte nacional e US\$ 5.303.471,00 para a parte estrangeira. **VIGÊNCIA E PRAZO:**— A entrada em vigor deste Contrato fica condicionada à averbação do mesmo no INPI e registro no Banco Central do Brasil. O prazo estimado para execução dos serviços é de 62 (sessenta e dois) meses, contados da chegada da equipe de Supervisores ao Brasil. **PAGAMENTO E FINANCIAMENTO:** Todas as parcelas e moeda estrangeira serão pagas ao GIE da seguinte forma: 15% do valor dos serviços prestados durante cada mês, dos respectivos reajustes de preço e dos custos administrativos serão pagos diretamente pela CHESF ao GIE, em dólares norte-americanos, mediante abertura de créditos confirmados, irrevogáveis e fracionáveis, na Itália, em um Banco e na forma previamente acordada entre as partes. 85% do valor de todos os serviços prestados, a serem pagos em moeda estrangeira, dos correspondentes reajustes de preços e dos custos administrativos, serão financiados por um "Crédito Fornecedor" (Supplier Credit) que será providenciado pelo GIE. O GIE providenciará, com base nas leis italianas que regulam o seguro e o financiamento dos créditos relativos às exportações de mercadorias e serviços e à execução de trabalhos no estran-

geiro bem como a cooperação econômica e financeira no campo internacional, um "Crédito Fornecedor" (Supplier's Credit) para financiar 85% do valor final global dos equipamentos, materiais e serviços de supervisão de montagem cotados em dólares norte-americanos. O crédito será amortizado em 3 tranches, cada uma pagável em 20 prestações semestrais iguais consecutivas do principal, sendo os primeiros pagamentos da três tranches devidos respectivamente nas seguintes datas: primeira tranche: 31.07.1981; segunda tranche: 28.02.1983; terceira tranche: 30.06.1984. Os valores das tranches serão determinados da seguinte forma: primeira tranche: equipamentos fornecidos para comissionamento até 31.01.1981 e serviços de supervisão de montagem e comissionamento realizados até a mesma data; segunda tranche: equipamentos fornecidos para comissionamento até 31.08.1982 e serviços de supervisão de montagem e comissionamento realizados até a mesma data; terceira tranche: restantes equipamentos para comissionamento até 31.12.1983 e todos os serviços restantes de supervisão de montagem e de comissionamento. Os pagamentos em moeda nacional serão efetuados na tesouraria da CHESF dentro de 30 (trinta) dias da apresentação, pela Supervisora, de faturas e/ou notas de débitos mensais, em 9 (nove) vias, fazendo referência ao número deste Contrato e ao serviço executado, devidamente aprovadas pela CHESF. **JUROS:** Sobre os pagamentos do principal vencerão juros, calculados semestralmente sobre o saldo devedor, de 8% (oito por cento) ao ano, incluindo os custos financeiros de parâmetro na Itália, que serão pagos semestralmente, juntamente com os vencimentos do principal. **GARANTIAS:** Os pagamentos da parte financiada do valor global do Contrato em USA dólares, e os juros correspondentes, deverão ser garantidos por letras de câmbio emitidas pelo GIE, conforme lei italiana, aceitas pela CHESF e garantidas para pagamento pela República Federativa do Brasil, através do Tesouro Nacional. A Supervisora é responsável pelos serviços contratados, de acordo com o previsto neste instrumento e nos Contratos de Compra e Venda dos Equipamentos nºs. CT-I-224.640, CT-I-224.630 e CT-I-224.620. No caso de ocorrerem falhas dentro do período de garantia, comprovadamente imputáveis à Supervisora, mesmo em decorrência de eventuais deficiências de fabricação nos equipamentos, esta se obriga a refazer o serviço de supervisão sem qualquer ônus para a CHESF.

(Nº 17645 - 29-11-78 - Cr\$4.600,00)

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**SISTEMA NACIONAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Instituto Nacional de Assistência
Médica da Previdência Social**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 16-78 — Processo 522-000/00445, de 21.9.78 — Tomada de Preços nº 04-78. Na forma da decisão exarada às folhas 41 do Processo

citado, foi firmado em 1.11.78, o contrato nº 16-78, entre o INAMPS Superintendência Regional em Sergipe, e a Firma LISENGEL — Limpeza e Serviços Gerais Ltda. para execução dos serviços de Custódia de Vigilância não armada, durante 96 horas diárias, 2.880 horas mensais e Serviços de Custódia de Portaria durante 200 horas diárias 4.400 horas mensais, pelo prazo de 12 meses, com sua vigência a partir de 16 de outubro de 1978, no valor global de Cr\$ 796.708,80 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), emitida a Nota de Empenho tendo sido número 2001/9116/313-99-223-78. Of. 416 — A. N.

Síntese do contrato para execução de serviços extraordinários com fornecimento de materiais, firmado em 14.11.78, entre o INAMPS e a firma JAT- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, relativamente ao processo nº 320-000/0762/78. **Objeto:** Serviços extraordinários — recuperação da cabine de força e remanejamento das instalações elétricas no prédio do PA-PB-Estreito. **Prazo:** O prazo para execução total dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, incluídos domingos, feriados e dias santificados, a partir do 10º dia corrido, após a data do aviso expedido pelo Instituto. **Preço:** Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), preço este que não poderá ser alterado em nenhuma hipótese. **Pagamento:** O pagamento do preço ajustado será pago em uma única parcela, quando concluído os serviços e considerados aceitos pelo Instituto.

Florianópolis, 16 de novembro de 1978.
(Ofício Nº 420/78)

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS E LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, para fornecimento à

primeira, pelo segundo, de produtos farmacêuticos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO — Tomada de Preços nº 002/78

DATA DE ASSINATURA: 24-11-78

ORÇAMENTO FUNCEME — 1978 Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA — 3.1.2.0 — Empenho nº 0684, de 24-11-78

Nº DO DOCUMENTO: CT-CODEPRO 147/78

VALOR TOTAL: Cr\$ 5.376.113,83 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e treze cruzeiros e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF., 29 de novembro de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA — Presidente da CEME

JAMIL WADY ZAIDAN — Pelo CONTRATADO.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EDITAL

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 5.140/67, INTIMA a VIGIA S/A CORRETORES DE SEGUROS, portadora do Cartão de Registro Provisório nº 297, que se encontra em local incerto e não sabido, a apresentar a esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, para complementar a instrução do processo e para efeito do que dispõe a Circular SUSEP nº 06/78, os seguintes documentos: Relação atualizada dos Acionistas e Diretores; declaração de desimpedimento (art. 125 do Decreto-Lei nº 73/66) assinada pelos Diretores, Acionistas e Conselheiros (de preferência em um único documento); procuração ou torgada a Gilda Martins da Silva, em 3 (tres) vias; Ata registrada da Assembléia que elegeu o Conselho Fiscal para o exercício de 1976. E, para que surta os efeitos legais, eu Luiz Fernando de Oliveira Soares, Chefe da Seção de Fiscalização, extraí o presente Edital que vai assinado pelo Sr. Delegado, Dr. Helio Carneiro e Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
EDITAL Nº 21-78

AVISO

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, por seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá às 15,00 horas do dia 21 de fevereiro de 1979, no Auditório do Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte, Projecção 14, Brasília Distrito Federal, propostas para aquisição dos equipamentos elétricos de alta e baixa tensão e supervisão de moni-

tagem para a estação de bombeamento das várzeas de Cotiguiuba e Pindoba, localizada na região do Baixo São Francisco, município de Propriá, no Estado de Sergipe.

Poderão concorrer firmas nacionais e estrangeiras desde que sejam fabricantes especializadas e possuam o capital mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), integralizados até 30 (trinta) dias anteriores a esta licitação.

O Edital, bem como as Especificações e Quantitativos, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na sobreloja do Edifício Central Brasília, onde serão prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Brasília, 20 de novembro de 1978. —
Gerência do Departamento de Licitações e Contratos.

(Dias: 30-11-78. 1º e 4, 12, 11-78).

(Of. nº 128-78).

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00